



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2012 Nº 1970 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	12
Sec. de Estado da Administração.....	12
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Educação.....	18
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	18
Sec. de Estado de Justiça.....	23
Defensoria Pública	23
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	27
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	36
Prefeituras Municipais do Interior	36
Institutos Municipais.....	38
Camaras Municipais do Interior.....	39
Ineditoriais.....	39

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 660, DE 20 DE
ABRIL DE 2012.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE ANEXOS

Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n. 326, de 10 de novembro de 2005, para autorizar a instalação de Extensões da Escola do Legislativo e consignações facultativas em folha de pagamento da Assembleia Legislativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam acrescentados os artigos 2-B e 78-A na Lei Complementar n. 326, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa, com as seguintes redações:

"Art. 2-B. Fica a Mesa Diretora autorizada a instalar Extensões da Escola do Legislativo nos Municípios Polos de Referência Regionais discriminados nos incisos II a X do § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 414, de 28 de dezembro de 2007.

§ 1º As Extensões da Escola do Legislativo no Estado atuarão precipuamente como instrumento de aproximação da sociedade com o Poder Legislativo, através de projetos de educação e mecanismos de participação popular, visando o fortalecimento da Assembleia Legislativa como instrumento essencial ao democrático exercício da cidadania.

§ 2º. As Extensões coordenarão em cada região de referência as atividades da Escola do Legislativo, inclusive com a execução e acompanhamento dos convênios e termos de cooperação ou parceria realizados com instituições públicas ou privadas em todo território estadual, inclusive na profissionalização e capacitação de servidores públicos de Câmaras e Prefeituras Municipais e da comunidade em geral.

Art. 78-A. Fica autorizada a consignação facultativa em folha de pagamento para Membros

e servidores do quadro efetivo da Assembleia Legislativa do Estado, como também para os servidores públicos efetivos colocados à sua disposição, em conformidade com regulamento expedido pela Mesa Diretora.

§ 1º. As consignações facultativas poderão ser realizadas com as instituições financeiras devidamente habilitadas junto à Assembleia Legislativa e terão prazo máximo de 60 (sessenta) meses, exceto aquelas referentes à aquisição de imóvel residencial, cujo prazo máximo poderá ser de 360 (trezentos e sessenta) meses.

§ 2º. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) do total da retribuição mensal pelo exercício do cargo efetivo.

§ 3º. Não será permitido o desconto de consignações facultativas no limite de 30% (trinta por cento), quando a soma destas com as consignações compulsórias exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor pelo exercício do cargo efetivo".

Art. 2º. A parte do Anexo I da Lei Complementar n. 326, de 2005, correspondente à Escola do Legislativo, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. A tabela de adicional de docência, constante do Anexo VII da Lei Complementar n. 326, de 2005, passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 5º. Ficam revogados o parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar n. 326, de 2005, a Resolução n. 110, de 16 de dezembro de 2005, e a Resolução n. 172, de 17 de maio de 2010.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

ANEXO I

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO
GRUPO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

UNIDADE	CARGOS	CÓDIGO	QUANT.
ESCOLA DO LEGISLATIVO	Diretor Geral	ALE/DGS-1	01
	Diretor Administrativo	ALE/DGS-3	01
	Diretor Pedagógico	ALE/DGS-3	10
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	03
	Coordenador de Programas Pedagógicos	ALE/DGS-7	20
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	15
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	18
	Assistente Técnico	ALE/AT 01-30	13

ANEXO II

01 - Adicional de Docência	Valor hora-aula (R\$)
Doutor	90,00
Mestre	80,00
Especialista	50,00
Graduado	40,00
Técnico	25,00

DECRETO N. 16.723, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – Pessoal Penitenciário**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme homologação pelo Edital n. 108/GDRH/SEAD, de 20 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1964, de 26 de abril de 2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Penitenciário**, constante do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de

Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções** (duas vias originais);

XII – Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

XXII – Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria: “B”**, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

XXIV - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2012, 124º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

Vaga: **JARU**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado Final
4º	264.986-1	GEDERSON SILVA NERY	Aprovado

DECRETO N. 16.724, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Cria o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional – CIMAN e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o Decreto Federal n. 2.959, de 10 de fevereiro de 1999, que “Dispõe sobre medidas a serem implementadas na Amazônia Legal, para monitoramento, prevenção, educação ambiental e combate a incêndios florestais”,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Rondônia, o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional – CIMAN, com o objetivo de monitorar, detectar focos de calor, gerenciar incidentes, capacitar e treinar órgãos envolvidos.

Art. 2º Ao Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional – CIMAN compete:

I - monitorar áreas de risco suscetíveis a desmatamento quando associado às queimadas não-autorizadas e incêndios florestais nas áreas protegidas federais, estaduais e municipais, florestas públicas, e demais áreas rurais das regiões mais suscetíveis aos incêndios no Bioma Rondoniense, com ênfase na detecção de focos de calor, aviso e ataque inicial rápido pelos órgãos de resposta, de acordo com as prioridades estabelecidas pelos órgãos ambientais federais e pelo Estado;

II – instituir uma Coordenação Conjunta com a finalidade de constituir o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional – CIMAN; e

III – formar um Comando Unificado em caso de incêndio florestal de médio e grande porte, que utilizará a doutrina do Sistema de Comando de Incidentes - SCI.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidos Grupos de Gerenciamento de Incidentes com representantes de todas as Instituições, após treinamento e capacitação a ser desenvolvido em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA e pelo CBMRO.

Art. 3º O Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional – CIMAN, fica constituído pelos representantes dos seguintes Órgãos:

I - Coordenador Geral: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO;

II - Coordenador Adjunto: Coordenador de Operações Ensino e Instrução do CBMRO;

III - Assistentes:

a) Chefe de Divisão de Planejamento e Operações de Defesa Civil; e

b) Chefe de Gabinete do Comandante Geral do CBMRO;

IV - Órgãos envolvidos:

a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

b) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;

c) Fundação Nacional do Índio – FUNAI;

d) Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM;

e) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

f) Batalhão de Polícia Ambiental – BPA; e

g) Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA.

Parágrafo único. Os nomes dos representantes coordenadores e assistentes, componentes do CIMAN, serão encaminhados por seus dirigentes ao Coordenador-Geral.

Art. 4º Compete aos Membros Natos da Coordenação Conjunta do CIMAN:

I – o Coordenador Geral será o responsável pela articulação junto aos órgãos que integram este protocolo, com vistas a amparar as decisões que forem emanadas pelo CIMAN, dando-lhe a sustentabilidade política necessária e intrínseca aos objetivos da Operação Rondônia Verde;

II - o Coordenador Adjunto auxiliará o Coordenador-Geral na sua ausência e no desempenho das seguintes atribuições:

a) quando presente o Coordenador Adjunto conduzirá a abertura dos trabalhos dando boas-vindas aos representantes das Instituições presentes na sala de situação que sediar a reunião;

b) solicitar ao Coordenador da Instituição que sediar a reunião que conduza a pauta referente ao planejamento das atividades para a confecção do Plano de Ação do Incidente - PAI para o período operacional seguinte, de acordo com o estabelecido e acordado em reunião anterior; e

c) solicitar dos Coordenadores Adjuntos e/ou dos Oficiais de Ligação dos órgãos que compõem o CIMAN as sugestões devidas ao planejamento e a articulação com as demais instituições em que for verificada a necessidade de apoio de qualquer outro órgão não efetivo, em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal), no Centro Integrado, como o INPE e o INMET, podendo convidar seus representantes a participar das reuniões, sempre ouvindo os demais representantes do CIMAN;

III - Coordenador e Oficial de Ligação:

a) representar os interesses de sua Instituição no desempenho de suas atribuições legais;

b) articular o emprego de seus recursos nas suas missões rotineiras e naquelas em que envolver um planejamento conjunto; enviar esforços no sentido de cooperar com os demais órgãos buscando o auxílio mútuo e o bom entendimento;

c) dirigir reuniões, quando acordado previamente, e propor assuntos para a pauta presente e futura; e

d) quando na direção de reunião deverá seguir a seguinte metodologia cronológica, sempre que possível:

1. solicitar aos presentes que se identifiquem uns aos outros, e solicitar a assinatura de todos na lista de presença;

2. apresentar um resumo da situação em função dos dados relativos aos focos de calor emitidos pelo INPE, ou por qualquer outra fonte de consulta;

3. expor a atual disposição dos recursos empregados no período operacional anterior à reunião, podendo solicitar que cada representante o faça em relação à sua instituição;

4. explanar ou solicitar a um Técnico em Meteorologia, que apresente as previsões climáticas emitidas pelo INMET e/ou INPE;

5. colher sugestões quanto às rotinas operacionais, conduzir as discussões no sentido de se obter consenso nas decisões, levando-se em consideração as missões e atribuições legais de cada instituição; e

6. não havendo consenso, propor votação, quando couber, e que não incida nas atribuições legais e intrínsecas de cada órgão (cada Instituição terá direito apenas a um voto mesmo que esteja presente mais de um representante na reunião);

e) a despeito de qualquer procedimento, mesmo aquele que venha a ser votado, nenhuma imposição poderá ser feita contra a vontade da instituição que não quiser ou que não puder participar de qualquer ação seja ela conjunta ou não;

f) nenhuma deliberação poderá ser feita à Instituição que não esteja presente na reunião, ainda que esta esteja de acordo com suas atribuições legais; e

g) o Oficial de Ligação, entre outras atribuições que lhe serão dadas pelo seu Coordenador, caberá a interlocução com os demais Oficiais de Ligação das Instituições envolvidas, ou não, na Operação Rondônia Verde, naquelas questões intrínsecas à operacionalidade e condução harmoniosa entre as diversas agências, inclusive nos horários fora dos expedientes normais;

IV - Assistentes:

a) caberão especificamente aos Assistentes dos Coordenadores, além das funções inerentes a uma assessoria, as seguintes ações;

b) substituir o Coordenador na sua ausência assumindo, assim, as suas funções neste protocolo anteriormente descritas; e

c) quando na função de assessoria do Coordenador responsável pela condução da reunião do CIMAN, tomar as seguintes providências:

1. disponibilizar a sala e os meios auxiliares necessários às reuniões, como data *displays*, quadros brancos, mapas e outros que se fizerem necessários;

2. distribuir a lista de frequência e promover a sua coleta ao final da reunião;

3. digitar os dados coletados na reunião para a confecção do Plano de Ação de Incidente – PAI;

4. efetuar a revisão e colher a assinatura dos representantes presentes no PAI confeccionado, promovendo a distribuição desse documento em meio digital, ou por remessa aos endereços eletrônicos, para todos os membros cadastrados na Operação Rondônia Verde, independentemente de sua presença na reunião; e

5. arquivar propriamente todos os documentos elaborados e/ou expedidos na reunião, transmitindo-os, caso a reunião seguinte não se realize em sua instituição, ao assistente da instituição responsável pela reunião seguinte.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.725, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I e artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e com o artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.726, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 00764-4 FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I e artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e com o artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.727, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN PM RE 00717-5 VALTER GARCIA RODRIGUES**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I e artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e com o artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.728, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo

com o Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN PM RE 00390-9 NEMÉZIO GUASTOVARA LOPES**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I e artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e com o artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.729, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Altera dispositivos do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de ajustes e adequação para melhor entendimento e aplicabilidade,

DECRETA:

Art. 1º O § 5º, do artigo 1º, do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012, que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, às Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Pública e aos Órgãos de Atuação Intermediária e Colegiadas do Sistema Estadual de Ensino", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
....."

§ 5º O total dos recursos a serem repassados a cada unidade escolar abrangida pelo PROAFI será estabelecido observados os termos deste Decreto, considerando no caso das unidades de ensino, o censo escolar do ano anterior, exceto para escolas novas ou recém-criadas, que serão calculadas com base no número de alunos regularmente matriculados."

Art. 2º Os §§ 1º, 2º, 3º e 7º, do artigo 4º, do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º"

§ 1º A Gerência de Convênios ou órgão responsável pelos repasses, poderá, caso necessário, através de resolução ou instrução normativa, dilatar o prazo para prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas para o último dia útil do mês de julho, e da 3ª e 4ª parcelas para o último dia útil de janeiro, podendo estabelecer regras para o acompanhamento da execução dos recursos a fim de melhorar a fiscalização e controle social.

§ 2º Os recursos não utilizados durante o exercício poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, exceto os valores e parcelas de concessão diferenciada pelo Secretário de Estado da Educação de que tratam o artigo 3º, § 3º, do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012, os quais em caso de não utilização serão devolvidos ao concedente em conta específica.

§ 3º O atraso da prestação de contas no prazo previsto pelo responsável da gestão dos recursos financeiros recebidos, além de comprometer o repasse subsequente, implicará responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo da instauração de tomada de conta ou inspeção pelos órgãos de controle.

§ 7º As unidades escolares deverão divulgar através dos meios disponíveis de ampla publicidade, para alunos e sociedade civil, até o dia 10 de cada mês, as informações de receitas e despesas da entidade."

Art. 3º O parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único. Para o repasse dos recursos, as unidades executoras apresentarão, até o último dia útil do mês de maio de cada ano, à Secretaria de Estado da Educação ou gerência responsável pelos repasses para manutenção do controle atualizado de cada entidade, os documentos abaixo arrolados:"

Art. 4º O inciso II, do artigo 7º, do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

II – aquisição material não-permanente necessário ao funcionamento da escola ou dos demais órgãos;"

Art. 5º Os incisos III, V, VIII, IX, X, XII, XVIII e XIX, do artigo 9º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

III – cópia do parecer do Conselho Fiscal, relativo à prestação de contas, assinado por todos os membros;

V - documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos do programa (notas fiscais, recibos de viagens, ordem de tráfego, bilhetes de passagens, faturas, guia de recolhimento de encargos sociais e tributos, taxas, etc.), devidamente quitadas, os quais ficarão arquivados na escola, à disposição do concedente e órgãos de controle interno e externo;

VIII – comprovante de recolhimento das retenções de impostos e contribuições;

IX – carimbo do certificado nos comprovantes de despesas, material ou serviços, certificando seu recebimento, com assinatura de no mínimo 3 (três) membros;

X – nota fiscal avulsa, se o prestador de serviços for pessoa física, devidamente quitada pelo prestador, sendo obrigatório a retenção do INSS, o recolhimento da parte patronal, na forma da IN RFB 971/09, IRRF quando ultrapassar o limite de isenção e do ISS na forma da legislação municipal local e Lei Complementar n. 116/2003.

XII – extrato bancário completo, a partir da data do depósito, referente ao período da prestação de contas, incluindo os extratos de aplicação financeira dos recursos;

XVIII – processo licitatório, quando se tratar de cotação simples, devem ser anexadas a este todas as cotações válidas, de no mínimo 3 (três) fornecedores diferentes, acompanhados de suas respectivas certidões de regularidade fiscal (INSS, FGTS, Municipal, Estadual, Federal e CNDT-Débitos trabalhistas), e quando se tratar de carta-convite, além das exigências aludidas, exige-se o edital;

XIX – relatório de verificação *in loco* da respectiva representação de ensino no período da execução ou de fiscalização da gerência de convênios ou controle interno da SEDUC."

Art. 6º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º, ao artigo 8º, do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012, nos termos seguintes:

"Art. 8º

§ 4º Não poderá ser pago com recursos do PROAFI, qualquer tipo de multas e juros de mora em pagamento de qualquer tipo de despesas ou encargos, inclusive multas por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 5º Poderá ser utilizado para cobrir despesas com custas e emolumentos de serviços prestados por cartório de registro de pessoa jurídica e de notas, emissão de certificado digital da unidade executora e manter a regularidade fiscal da unidade executora, cuja despesa será classificada como despesas de terceiro pessoa jurídica."

Art. 7º O *caput* do artigo 21 e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 Fica proibida a concessão de novo adiantamento ao servidor que estiver pendente com a prestação de contas.

§ 1º Quando não fornecida a prestação de contas pelo suprido do fundo normal até o décimo dia após a execução, serão imediatamente procedidas as medidas necessárias e a inspeção pelos órgãos de controle e, se for o caso, instaurar a Tomada de Contas Especial, garantida a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º Quando não fornecida a prestação de contas pelo suprido do fundo PROAFI até o décimo dia após a execução, serão imediatamente procedidas as medidas necessárias e a inspeção pelos órgãos de controle e, se for o caso, instaurar a Tomada de Contas Especial, garantida a ampla defesa e o contraditório."

Art. 8º Fica revogado o inciso V, do artigo 8º, do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO Nº 16.730, de 08 de maio de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.671.533,85 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.671.533,85 (um milhão seiscentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES
BRAGA**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2012.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.021.15.451.1254.1390	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	500.000,00	500.000,00
17.032.10.122.2032.2091	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339046	0100	400.000,00	900.000,00
17.032.10.123.2032.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339049	0100	400.000,00	
17.032.10.301.2032.4003	ATENDER A HEMORRÉDE DE RONDONIA	339030	0116	100.000,00	
17.033.10.122.1275.2087	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	13.000,00	13.000,00
21.001.06.421.1242.1143	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	449052	0100	5.029,85	158.533,85
21.001.06.421.1242.2892	IMPLEMENTAR O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE	449052	0116	797,55	
		339030	0116	14.552,85	
		339030	3212	138.153,60	
22.001.04.122.1015.2044	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO RIO MADEIRA	339039	0100	100.000,00	100.000,00
TOTAL				1.671.533,85	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2012.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.021.04.122.1015.2087	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	500.000,00	500.000,00
17.032.10.303.2032.2087	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00	900.000,00
		339039	0100	800.000,00	
17.033.10.122.1275.2087	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332093	0100	13.000,00	13.000,00
21.001.06.421.1242.1143	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339030	0100	5.029,85	158.533,85
		339036	0116	15.350,40	
		339036	3212	138.153,60	
22.001.04.122.1015.2091	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	30.000,00	100.000,00
		339093	0100	70.000,00	
TOTAL				1.671.533,85	

DECRETO N. 16.731, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.913.495,50 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento de emendas parlamentares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 14º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital oriundas de emendas parlamentares, até o montante de R\$ 10.913.495,50 (dez milhões novecentos e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2012.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
13.001.04.122.2015.2077	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN APOIAR A GESTÃO DE CONVENIOS	334041	0100	915.000,00	6.330.000,00
		335041	0100	1.115.000,00	
		444042	0100	2.795.000,00	
		445041	0100	1.505.000,00	
14.020.26.451.1249.1384	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	2.200.000,00	4.090.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	444041	0100	1.890.000,00	
14.021.04.122.1015.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445041	0100	56.000,00	56.000,00
23.001.08.244.1121.2039	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335041	0100	173.395,50	173.395,50
24.001.20.601.2024.1081	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449051	0100	264.100,00	264.100,00
TOTAL				10.913.495,50	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2012.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.020.26.451.1249.1384	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA	334041	0100	542.000,00	4.762.000,00
		444042	0100	1.000.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	2.200.000,00	
		444042	0100	1.020.000,00	
14.021.04.122.1015.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	1.595.000,00	2.418.395,50
		445042	0100	823.395,50	
16.001.12.361.1015.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	185.000,00	185.000,00
17.012.10.301.1015.0253	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	80.000,00	98.100,00
		335041	0100	18.100,00	
19.001.16.482.2026.1546	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	0100	100.000,00	100.000,00
20.001.13.392.1215.1051	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	438.000,00	918.000,00
		445042	0100	50.000,00	
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	430.000,00	
23.001.08.244.1121.2039	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	150.000,00	150.000,00
24.001.20.601.2024.1081	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	325.000,00	2.282.000,00
		444042	0100	280.000,00	
		445042	0100	247.000,00	
24.001.20.606.2028.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	1.430.000,00	
TOTAL				10.913.495,50	

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2011, **MARCUS DAVID GOMES DE RESENDE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANGÉLICA VIRIATO ORTIZ ALVES, Coordenadora Estadual de Conselhos Escolares-Gaca/Seduc e NILZETH SATURNINO ANDRADE, Técnica da Equipe de Conselhos Escolares-Gaca/Seduc, ambos lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de maio de 2012 a 2 de junho de 2012, a fim de Participar do IV Encontro Nacional de Fortalecimento do conselho Escolar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Turismo, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 3 de maio de 2012, a fim de Participar da Comissão de Viação e Transportes, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CARLOS BRANDÃO, Gerente de Tributação/GETRI/CRE e DUANNY DRAYTON PINTO NEVES, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/GETRI/CRE, ambos lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de maio de 2012 a 9 de maio de 2012, a fim de Participarem da Reunião do Grupo de Trabalho 26(Benefícios Fiscais), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA, Farmacêutica Bioquímica, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de junho de 2012 a 20 de junho de 2012, a fim de Participar da Oficina Nacional sobre a Nova Estrutura de Vigilância para Influenza no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO, Eng. Químico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de junho de 2012 a 28 de junho de 2012, a fim de Participar do Curso:ABNT NBR NM ISO 15189:2008 - Laboratório de Análises Clínicas - Requisitos Especiais de Qualidade e Competência, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA, Farmacêutico e ALDA EUNICE L. F. CUNHA, Bióloga, ambos lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de maio de 2012 a 11 de maio de 2012, a fim de Participar Oficina de Consolidação da Sub-rede Analítica de Medicamentos Antimaláricos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MANOEL VIEIRA DE SOUZA, Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 2 de julho de 2012 a 6 de julho de 2012, a fim de Participar do Curso de Atualização no Diagnóstico Laboratorial da Leptospirose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de PEDRO EDUARDO DA ROCHA, CB PM, lotado na Casa Militar, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 31 de março de 2012 a 27 de abril de 2012, a fim de Continuar Acompanhando a Manutenção dos Veículos que foram doados ao Estado de Rondônia, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 16 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012, a fim de Participar do 6º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO, Gerente de Convênios, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de maio de 2012 a 8 de maio de 2012, a fim de

Participar da Audiência Pública, referente aos Editais de Chamada Pública nº003 e 004, para a Seleção das Propostas de Projetos sobre Educação e Valorização Profissional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FABIANO DE ALEXANDRE DOS SANTOS, Gerente da GIDSA e MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES, Presidente, ambos lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de ASSUNÇÃO/PARAGUAI, no período de 6 de maio de 2012 a 9 de maio de 2012, a fim de Participarem do Seminário Internacional - O Processo de Erradicação e os Desafios de Manutenção do Status de Livre de Febre Aftosa, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO, Secretário Adjunto de Estado, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de maio de 2012 a 9 de maio de 2012, a fim de Participar da 112ª Reunião Ordinária da CIT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AKLEXANDRE MARAGONI CORREIA, Secretário Executivo, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de abril de 2012 a 26 de abril de 2012, a fim de Participar da 1ª Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA, 2º TEN PM e VANILSE ALMEIDA CHAVES, 2º TEN PM, ambos lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 7 de maio de 2012 a 1º de junho de 2012, a fim de Frequentarem o Curso de Especialização em Polícia Judiciária Militar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2012 a 16 de maio de 2012, a fim de Participar do I Grupo de Trabalho do Portal SINESP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ALEX FERNANDES DA SILVA 3º Sargento BM
ANDRÉ LUIZ GLANERT Major PM
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ Delegado de Polícia Civil

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TAIS PONCIO PACHECO,
Psicóloga, lotado na Secretaria de Estado da Saúde,
à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 9 de
maio de 2012 a 11 de maio de 2012, a fim de Participar
do IV Encontro de Coordenações e Representantes
da PNH/SES e SMS da Região Norte, com ônus para
o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BASILIO LEANDRO
PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual
de Turismo, lotado na Superintendência Estadual
de Turismo, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período
de 17 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012, a fim
de Participar de Reunião para Assinar o Termo de
Cooperação Técnica Nº02/2012, com ônus para o
Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CAMILA MARKELINE DA
SILVA, Assessora Especial II e LEONOR
SCHRAMMEL, Controlador Geral do Estado, ambos
lotados na Controladoria Geral do Estado, à cidade
de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de maio de 2012
a 20 de maio de 2012, a fim de Participar da 1ª
Conferência Nacional sobre Transparência e
Controle Social - 1ª Consocial, sem ônus para o
Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria de Estado da
Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 9
de maio de 2012 a 12 de maio de 2012, a fim de
Construírem Estratégias de Mobilização dos Estados
e Capitais da Região Norte para Participarem do VI
Fórum de Conselhos de Saúde dos Estados e
Capitais da Região Norte e Nordeste em Junho/2012,
com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA
Secretária Executiva do CES/RO

2 LÍDIA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária CES/RO

3 RAIMUNDO NONATO SOARES
Presidente/CES/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
8 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe
confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição
Estadual, e conforme consta o Ofício n. 20/GP/
2012, de 26.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de
fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder
Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012,
da servidora DILMA MARIA DA SILVA SANTOS,
Professor Nível III, matrícula n. 300063165, lotada
na Secretaria de Estado da Educação,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal
Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver
suas atividades na Assembléia Legislativa do
Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de fevereiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme
consta o Ofício n. 20/GP/2012, de 26.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de
fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder
Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012,
da servidora LUELY CARNEIRO DE PAULA
BOTELHO, Professor Nível III, Matrícula n.
300049843, lotada na Secretaria de Estado da
Educação, pertencente ao Quadro Permanente de
Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para
desenvolver suas atividades na Assembléia
Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de fevereiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe
confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição
Estadual,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem
ônus para Secretaria de Estado da Administração/
SEAD, até 31 de dezembro de 2012, a servidora
REGINA MEDEIROS RAMOS Agente de Polícia,
matrícula n. 300017091, lotada na Secretaria de
Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/
SESDEC, pertencente ao Quadro Permanente de
Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2012/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00494-00/2012/SEAGRI/RO**, cujo objeto é **Aquisição de material permanente (Trator Agrícola, Grade Aradora, Carreta Agrícola, Arado Subsolador e Distribuidor Rotativo de Calcário)**, para atender as necessidades da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha Rabo do Tamanduá-ASPPRURT, no Município de Buritis, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária - SEAGRI, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:

NO ITEM 03 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ANEXO II ESTIMATIVA DE PREÇOS:

"Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, 04 cilindros, movido a óleo diesel, com injeção direta, potência mínima de 75cv, transmissão mínima com 12 marchas à frente e 02 a ré, sistema hidráulico de levante com engate em três pontos, com capacidade mínima de levante de 3.000 kg, direção hidrostática, sistema elétrico 12 volts, tomada de potência tipo standard, com rotação nominal de TDP – 540 RPM, freios a disco em banho de óleo e com toldo Rop's".

Informamos que em face do **pedido de impugnação autorizado pela SEAGRI**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **21 de maio de 2012, às 11h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 04 de maio de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/**

SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **207/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.01611-00/2012/DER/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (conjunto da barra espargidora, conjunto de caneta espargidora e Box mecânico), para atender as Residências Regionais do DER, a pedido Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: **615.692,04**

FONTE DE RECURSO: **0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**

PROJETO ATIVIDADE: **2935**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **21 de maio de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 038/GAB/SUPEL de 01.11.2011, publicada no DOE de 14.12.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 181/2012/SUPEL/RO, do

tipo "menor preço", na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Gerência de Educação - GE/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.01407-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 02 (dois) seminários, dividido em duas etapas de atendimento, sendo a 1ª Etapa em Ouro Preto nos dias 05 e 06/06/2012 e a 2ª Etapa em Porto Velho nos dias 12 e 13/06/2012, tendo como público alvo Técnicos da Gerência de Educação, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Alunos do Ensino Médio do Campo, Movimentos Sociais e Representantes de Sindicatos, com o objetivo de discutir e socializar temas relacionados à Educação Cooperativa e a Construção de Práticas Solidárias.

FONTE DE RECURSO: 0118 (Recursos do Tesouro - FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 1036

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VALOR ESTIMADO: 56.731,10

DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2012 às 13h00min (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email elosupel.ro.gov@hotmail.com ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho-RO, 02 de maio 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2012/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.2101.00164-00/2012/SEJUS/RO**, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (móveis de madeira, eletrônicos e eletrodomésticos e mobília)**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Administração e Finanças-CAF/SEJUS, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, que a sessão inaugural marcada para o dia **07/05/2012 às 10h:30min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br** fica **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, conforme pedido de impugnação de edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, n.º 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 07 de maio de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01. 01.1420.02258-00/2011/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria n.º 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...Concluída a análise, a comissão decidiu por unanimidade de seus membros, **DECLASSIFICAR** a empresa **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por apresentar o item 2.1.3 da Planilha Orçamentária com quantitativo maior daquele exigido na Planilha Orçamentária anexa ao edital, decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo, por terem apresentado sua Propostas de Preços conforme exigências contidas no edital, inclusive prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 438.985,16	1º Lugar
CONSTRUTORA CONSTRUAFACIL LTDA	R\$ 468.268,06	2º Lugar
CONSTRUTORA REALEZA LTDA	R\$ 480.054,80	3º Lugar
TERGEX CONSTRUTORA LTDA	R\$ 533.209,22	4º Lugar
GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 556.354,81	5º Lugar
V.M CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 560.427,03	6º Lugar
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA	R\$ 569.508,87	7º Lugar
JAIR AUGUSTO DE CARVALHO - EPP	R\$ 582.045,62	8º Lugar
CONSTRUTORA ACS LTDA	R\$ 582.049,82	9º Lugar
NETUNO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 585.823,51	10º Lugar
ENGEPAV ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 599.302,55	11º Lugar
CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA - EPP	R\$ 608.309,37	12º Lugar

Registra-se que a empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou proposta com valor global de **R\$ 598.723,78 (quinhentos e noventa e oito reais e setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)**. **A Comissão de Licitação ao fazer a conferência da mesma detectou que havia erro de quanto à somatória, pois apresentou subtotais com valores numéricos errados. Cabe a Comissão conforme previsão editalícia - item 10.3 alínea "b", proceder à correção necessária para a apuração correta do preço final da Proposta. Sendo assim, após conferência o valor global correto da proposta apresentada pela empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** é de **R\$ 556.354,82 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**...."**

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei n.º 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br
Porto Velho/RO, 24 de abril de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
300005830

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 038/GAB/SUPEL, de 01/11/2011**, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 14/12/2011**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o n.º **205/2012/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.234/06, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089/2011 e o Decreto Estadual n.º 15643/2011, tendo como interessada a Gerência de Projetos Especiais - GPE, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.01274-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de **Empresa/Instituição, com notoriedade no mercado e experiência comprovada na realização de Cursos de Especialização em Gestão Escolar - Lato Sensu, para ministrar Curso de Especialização em Gestão Escolar** para Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino, eleitos no pleito de 2011, a fim de atender a Secretaria Estadual de Educação/SEDUC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 (recurso do tesouro - exercício corrente)

PROJETO ATIVIDADE: 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.362.080,00

DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2012, às 10h00min (Horário local)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Av. Rio Madeira, n.º 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone (69) 3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, e seu download poderá ser efetuado no site oficial da SUPEL www.supel.ro.gov.br e no endereço www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho, 03 de maio de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 143/2012/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1108.00020-00/2012

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de produtos de limpeza: água sanitária, detergente, desinfetante e outros para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações.

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 50, de 19/12/2011, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, haja vista a Determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2012.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da CEL/SUPEL
Matricula - 300094012

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02734-00/2012/DER/RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NAS SEGUINTE RODOVIAS, SENDO: BDCC 3,0 X 2,0M - EXT. 16,00 - KM 15,8 MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - RO. TRECHO MIGRANTENÓPOLES/NOVA BRASÍLIA: BSCC 2,5 X 2,5M - EXT. 12,00M KM 11,5 MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA/RO.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, criada através da Portaria nº 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, ocorreu a seguinte correção na publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Edição nº. 1964 do dia 26/04/2012:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02734-00/2012/FHEMERON/RO

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02734-00/2012/DER/RO

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 005/GAB/PGE

A Procuradora Geral do Estado de Rondônia, Dra. **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, nomeada através do Decreto de 1º de Dezembro de 2012, da lavra do Senhor Governador do Estado de Rondônia, Dr. Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no inciso XXXIII, do art. 10 da Lei Complementar nº 620/2011, por decisão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Promover, por merecimento, de acordo com o Edital nº 001/CONS/PGE/2012, os Procuradores de Estado, Classe-III, descritos abaixo, à Classe Especial, na seguinte ordem:

Ana Paula de Freitas Melo Chagas
Aparício Paixão Ribeiro Júnior
Lia Torres Dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 10 de outubro de 2011.

Porto Velho, 19 de abril de 2012.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado de Rondônia

PORTARIA Nº 007/GAB/PGE

A Procuradora Geral do Estado de Rondônia, Dra. **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, nomeada através do Decreto de 1º de Dezembro de 2012, da lavra do Senhor Governador do Estado de Rondônia, Dr. Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no inciso XXXIII, do art. 10 da Lei Complementar nº 620/2011, por decisão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Promover, por merecimento, de acordo com o Edital nº 001/CONS/PGE/2012, o Procurador de Estado, Dr. Isaias Fonseca Moraes, pertencente à Classe-III, para a Classe Especial.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 14 de janeiro de 2012.

Porto Velho, 19 de abril de 2012.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado de Rondônia

PORTARIA Nº 008/GAB/PGE

A Procuradora Geral do Estado de Rondônia, Dra. **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, nomeada através do Decreto de 1º de Dezembro de 2012, da lavra do Senhor Governador do Estado de Rondônia, Dr. Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no inciso XXXIII, do art. 10 da Lei Complementar nº 620/2011, com base na decisão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de antiguidade, de acordo com o Edital nº 001/CONS/PGE/2012, os Procuradores de Estado, Classe-III, descritos abaixo, à Classe Especial, na seguinte ordem:

Glauber Luciano Gahyva
Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho
Fábio José Gobbi Duran
Eder Luiz Guarnieri

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 10 de outubro de 2011.

Porto Velho, 19 de abril de 2012.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado de Rondônia

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 45 /GAB/SEPLAN
DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE

Prorrogar por mais **60** (Sessenta) dias, os termos da Portaria nº **40/GAB/SEPLAN**, de 26 de Março de 2012, que instituiu a Comissão, com o objetivo de realizar levantamento da dívida existente desta Secretaria junto ao **IPERON**, tendo em vista o grande número de processos a serem analisados pela referida Comissão.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 46 /GAB/SEPLAN
DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE

Prorrogar por mais **60** (Trinta) dias, os termos da Portaria nº **10/GAB/SEPLAN**, de 27 de Janeiro de 2012, que instituiu Tomada de Contas Especial, tendo em vista a substituição do Engenheiro **Takao Hamano** e a nomeação do novo membro a servidora **Andreia da Silva Lima Frazão**, atrasando assim os trabalhos da Comissão.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

TERMO DE REÍNÍCIO

Considerando que o contrato nº 224/PGE – 2009, celebrado entre o Estado de Rondônia e a Engesoft Engenharia e Consultoria S/S é vinculado ao contrato de repasse nº 222.793-77/2007/CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES;

Considerando o reinício das Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Porto Velho/RO;

Considerando a autorização da Caixa Econômica Federal para dar continuidade as atividades do trabalho Sócio Ambiental.

É que, procede o **REINÍCIO DOS SERVIÇOS** do referido contrato.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2012.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Sec. do Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.03078-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de 01 compressor de ar modelo-moto press 8,2, para atender a SEAD, conforme Informação nº 772/ASSESSORIA/SEAD/2012,

acostada às folhas 35 a 37, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais)**, em favor da empresa NOBERTO & LOPES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 09.555.385/0001-28

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 04 de maio de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N. 55/NCSR/SEAD
DE 02 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, **Notifica** o ex- servidor **ANDRÉ SOARES FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula n. 300112958, da Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO, a **comparecer** junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 01-2201.01453-00/2012.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N. 56/NCSR/SEAD
DE 02 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, **Notifica** o ex- servidor **ANTONIO DJALMA PRESTES CARDOSO**, ocupante do cargo de Assessor Especial 5, matrícula n. 300109597, da Secretaria de Estado da Administração/Vilhena/RO, a **comparecer** junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo n. 01-2201.00609-00/2012.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N. 57/NCSR/SEAD
DE 02 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, **Notifica** o servidor **ALMERIO CÂMARA GUSMÃO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 300071796, da Secretaria de Estado da Educação/Cacoal/RO, a **comparecer** junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração por vacância constante nos autos do processo n. 01-2201.04549-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N. 58/NCSR/SEAD
DE 02 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, **Notifica** a servidora **MARIA NEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de oficial de manutenção, matrícula n. 300025266, da Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes/RO, a **comparecer** junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo n. 01-2201.38220-00/2008.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N. 59/NCSR/SEAD
DE 02 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, **Notifica** o servidor **HERMÍNIO FERNANDES DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Técnico em agropecuária, matrícula n. 300032428, da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental/Cujubim/RO, a **comparecer** junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo n. 01-2201.23027-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

CGAA

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre normas e procedimentos nos contratos de prestação de serviço de manutenção da frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por meio do órgão gestor do contrato, a CGAA.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, no exercício do uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 36 do Decreto nº 9015, de 29 de fevereiro de 2000,

Considerando a atribuição de gestor contratual;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que regulem a fiel execução dos contratos em vigor, **RESOLVE**:

1º - Ficam adotadas, em caráter provisório, as seguintes regras referentes a prazos e respostas das cotações junto ao Sistema SIAG.VALECARD e outras disposições.

§1º - A Rede Credenciada, a qual for solicitada a cotação de preços, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, improrrogáveis, para respondê-la, caso contrário será considerada desinteressada;

§2º - Quando respondida a cotação pela credenciada, no entanto, sem que sejam cotados todos os itens, a mesma será considerada inválida;

§3º - A Rede Credenciada que deixar de responder a cotação por 03 (três) vezes consecutivas, poderá, a pedido da CGAA, ser descredenciada pela Contratada;

§4º - A Contratante, através de seu chefe de transportes, ultrapassadas as 48 (quarenta e oito) horas acima mencionadas e após a escolha da cotação de menor preço pela CGAA, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para autorizar a ordem de serviço, caso contrário, todas serão canceladas, sendo necessária a realização de 03 (três) novas cotações para a liberação da execução do serviço.

2º - Quando considerados serviços emergenciais, com valor inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), serão dispensadas as 03 (três) cotações exigidas para a autorização da ordem de serviço pelo chefe de transporte da Contratante.

§1º - Serão considerados serviços emergenciais todos aqueles necessários à manutenção de veículos tipo ambulâncias, viaturas policiais e carros oficiais que estiverem em trânsito.

Esta portaria tem seus efeitos a contar da data da publicação e terá prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período pelo Gestor Contratual.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.
GEBRIM ABDALA AUGUSTO DOS SANTOS

Coordenador Geral de Apoio Administrativo

Secretaria de Saúde**AGEVISA**

PORTARIA Nº.140/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de abril de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 112 /GTVISA/AGEVISA-RO, de 02 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias no intuito de averiguar as licenças sanitárias nos municípios JI-PARANA, OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRAL no período de 09.04.2012 a 13.04.2012.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
JOAO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ENG. QUIMICO/INSPETOR	300053387	4,5
ANA ROSADOS SANTOS VIERA FERNANDES	ENG. QUIMICA/INSPETORA	300061379	4,5
AILTON FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	300043958	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº. 156 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 18 de abril de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 128/GTVISA/AGEVISA-RO, de 18 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá inspeção sanitária no intuito de averiguar licença sanitária, no município de VILHENA, no período de 23.04.2012 a 27.04.2012.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
JOSUE MIRANDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇO SAUDE/INSPETOR	300001872	4,5
ADEMIR DA COSTA RIBEIRO	FISCAL SANITARIO	300009149	4,5
TERESA CRISTINA RAMOS	ENFERMEIRA/INSPETOR	3000001161	4,5
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	3000002873	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.166/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 18 de abril de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 133/GTVISA/AGEVISA-RO, de 18 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, para realizar inspeção técnica sanitária nas distribuidoras de medicamentos no município de **GUAJARA – MIRIM** no período de 23.04.2012 a 27.04.2012.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	INSPETORA SANITARIA	3200043636	4,5
LEONIR PEREIRA LOBO	MEDICO VETERINARIO /INSPETOR	300010959/58	4,5
AILTON FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	300043958	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.167/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 20 de abril de 2012

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 135 GTVISA/AGEVISA-RO, de 17 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, realizar inspeções nas Unidades Hospitalares, especificamente das áreas destinadas ao serviço de saúde, nos municípios de **Governador Jorge Teixeira, Rolim de Moura, Alto Alegre, Santa Luzia do Oeste, Nova Brasilândia, Novo Horizonte e Parecis** no período de 23.04.2012 a 28.04.2012.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
Aurora Wanderly Gusmao	INSPETORA	300028474	4,5
VANESSA ALVES DE SOUZA	TEC SERV SAUDE	300022747	4,5
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA OFICIAL	300002873	4,5
Edna Bezerra da Costa	FISCAL SANITARIA	300004336	4,5
Gilberto Dantas de Araújo	ENFERMEIRO / INSPETOR	300022947	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.168/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 18 de abril de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 132 /GTVISA/AGEVISA-RO, de 18 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, realizar inspeções nas Unidades Hospitalares de saúde no município de **GUAJARA-MIRIM** no período de 23.04.2012 A 26.04.2012.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA	BIOMEDICA/INSPETORA	300101993	3,5
VANESSA EZAKI	BIOMEDICA/INSPETORA	300102790	3,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA OFICIAL	300007646	3,5
JOSE INACIO	ENGENHEIRO / INSPETOR	300102209	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer

circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº. 169 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 11 de abril de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 122/GTVISA/AGEVISA-RO, de 11 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - autorização de deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde **A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá atender a solicitação do Ministério Público de Rolim de Moura, de fazer vistoria técnica ao Hospital Municipal de Rolim de Moura** no período de **16.04.2012 a 20.04.2012.**

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
JOSUE MIRANDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇO SAUDE/INSPETOR	300001872	4,5
FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/INSPETOR	3000014963	4,5
TERESA CRISTINA RAMOS	ENFERMEIRA/INSPETOR	3000001161	4,5
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	3000002873	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.170/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 18 de abril de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 131/GTVISA/AGEVISA-RO, de 18 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, para realizar inspeção técnica sanitária nas distribuidoras de medicamentos no município de **CACOAL, ESPIGAO DO OESTE E PIMENTA BUENO** no período de 23.04.2012 a 27.04.2012.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
ANTONIO DE PADUA BARROS	ENGENHEIRO/INSPETOR	695139	4,5
MIRTES ALVINA DE SOUZA	FISCAL SANITÁRIA	300044373	4,5
SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES	MOTORISTA	300021240	4,5
CLEONICE DA SILVA CAVALCANTI	TECNICA DE LABORATORIO	300002098	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.171/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 11 de abril de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.Regulamentação Dec16.219 de 26 de setembro de 2011 ,publicada DOE nº 1825 de 27.09.11

Considerando o Memorando nº. 120/GTVISA/AGEVISA-RO, de 11 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção Sanitária no intuito de averiguar as licenças sanitárias, município de **CACOAL, VILHENA E JI-PARANÁ** no período de 16.04.2012 a 20.04.2012.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
ZEILA CRISTINA GERALDD	FARMACEUTICA / INSPETOR	300068637	4,5
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO / INSPETOR	300028364	4,5
SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES	MOTORISTA	3000021240	4,5
VANESSA ALVES DE SOUZA	TECNICA DE SERV. SAUDE	300022747	4,5
ANA ROSA DOS SANTOS VIERA FERNANDES	ENGENHEIRA / INSPETORA	300061379	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.172/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 03 de abril de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.Regulamentação Dec16.219 de 26 de setembro de 2011 ,publicada DOE nº 1825 de 27.09.11

Considerando o Memorando nº. 112/GTVISA/AGEVISA-RO, de 03 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção Sanitária no intuito de averiguar as licenças sanitárias, município de **JARU, CACOAL, NOVA BRASILANDIA. ALTA FLORESTA, ROLIM DE MOURA** no período de 09.04.2012 a 13.04.2012.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA OFICIAL	300007646	4,5
LEONIR PEREIRA LOBO	MEDICO VETERINARIO / INSPETOR	300010959/58	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.175/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 25 de abril de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 142 /GTVISA/AGEVISA-RO, de 25 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção sanitária no HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS no município de BURITIS no período de 02.05.2012 A 03.05.2012

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
JOAO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ENG. QUIMICO/INSPETOR	300053387	1,5
ANA ROSA DOS SANTOS VIERA FERNANDES	ENGª. QUIMICA / INSPETORA	300061379	1,5
ANTONIO DONATO FERREIRA	MOTORISTA	300007646	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.092/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 19 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 82/GTVISA/AGEVISA-RO, 19 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá participar de reunião ordinária solicitada pelo CES/RO no município de **CACOAL** no período de 26.03.2012 a 30.03.2012.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
JOAO ADAUTOMARINS GONÇALVES	ENG.QUIMICO/INSPEÇÃO	300053387	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.099/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 21 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 93/GTVISA/AGEVISA-RO, 21 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, irá realizar inspeções sanitárias no intuito de averiguar licenças sanitárias nos

municípios de **SERINGUEIRAS, SÃO MIGUEL DO GUAPORE, NOVA BRASILANDIA E NOVO HORIZONTE D'OESTE** no período de 09.03.12 A 13.03.12.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO/INSPEÇÃO	300102791	4,5
TAYRA OLIVIA TENORIO DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO/INSPEÇÃO	300105757	4,5
ROSELEI BATISTA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM/MOTORISTA	300038906	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.100/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 21 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 91/GTVISA/AGEVISA-RO, de 20 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, irá realizar inspeções sanitárias no intuito de averiguar licenças sanitárias nos municípios de **ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DO PARECIS, SANTA LUZIA D'OESTE, PARECIS E CASTANHEIRA** no período de 16.03.12 a 20.03.12.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO/INSPEÇÃO	300102791	4,5
TAYRA OLIVIA TENORIO DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO/INSPEÇÃO	300105757	4,5
ANDRESSA GARCIA FERREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM E INSPEÇÃO	300053682	4,5
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	AG. ATIV. ADM/MOTORISTA	300100838	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
DIRETOR GERAL
AGEVISA

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1188/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 2 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Diego Souza Auler e Hudson Willian Borges, engenheiros civis, lotados na Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva do prédio da Seduc, localizado no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUELI ALVES ARAGÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 1185/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios relativos aos serviços prestados pela empresa MA Viagens e Turismo Ltda, relativos à emissão de passagens aéreas para a Coordenadoria de Esportes e Cultura - CEC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Claudiovane Lacerda Silva, matrícula nº 300027239;

2. Érika de Araujo Almeida, matrícula nº 300024520;

3. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300114919.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

OBJETO: Despesas de Exercícios Anteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
01.1501.00687.00/2009.

INTERESSADOS: VIPE TELECOM SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA.

VALOR: R\$- 52.528,10 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais dez centavos).

Nos termos do Decreto nº. 5459, 11 de fevereiro de 1992, no Art. 2º referente às despesas de "exercício anteriores" e,

Considerando a necessidade de regularizar pendências financeiras de despesas realizadas e não honradas pelo poder público;

Considerando que a despesa realizada com serviço de simulador de situações reais (simulador de tiro) para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Considerando a documentação acostada aos autos, onde caracteriza o fornecimento dos devidos produtos, e estando o processo legalmente instruído conforme os parâmetros legais.

Assim, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa no valor total de **R\$ 52.528,10** (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais dez centavos) referente à empresa Vipe Telecom Serviços e Informática Ltda.

Porto Velho, 24 de Abril de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania- SESDEC-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 023/2012/Assessoria Especial/ SESDEC, de 04 de Maio de 2012, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2012.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania
Ordenador de Despesas
Mat. 300021501

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa

interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00211-00/2012 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em curso de capacitação de servidores, para atender as necessidades de servidores desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)** em favor da empresa: **Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda.** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2012.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania
Ordenador de Despesas
Mat. 300021501

EXTRATO Nº 003/2012

5º Termo Aditivo a Carta Contrato nº. 001/SESDEC/2009

**CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA
ATRAVÉS DA SESDEC**

CONTRATADA: ROMA SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº. 04.578.144/0001-80
Representante: Roberto Magela – Diretor
Presidente

DO OBJETO: Constitui objeto deste o 5º. Termo Aditivo a Carta Contrato nº. 001/SESDEC/2009 a prestação de serviços de vigilância patrimonial, ostensiva e armada, diurna e noturna de forma contínua, para atender necessidades das unidades vinculadas a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) – Atividade da SESDEC – 06.181.2020.2154 – Fonte de Recursos – 100000000 – Elemento de Despesa – 3390.39 – Nota de Empenho nº. 2012NE00307.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1501.00044-00/2009

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2012

ASSINAM:
MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário/
SESDEC
ROBERTO MAGELA – Diretor Presidente da
Contratada

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania
Siape 14092

DETRAN

PORTARIA N. 1461/GAB/DETRAN/RO EM 04.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, art. 44 e art. 52, §3º, e;

Considerando requerimento do interessado às fls. 02 e Despacho nº 2464/2012/GAB/DETRAN-RO às fls. 18, constante aos autos do Processo Administrativo nº. 4.176/2012, de 16.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 07.05.2012, o servidor FRANCISCO QUEREMA MEJIA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 300089410, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na Auditoria Interna do DETRAN/RO, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN do Município de Guajará-Mirim/RO.

Parágrafo Único – A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes às funções pela qual o mesmo fora nomeado.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7975/2011/ DETRAN/RO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 312/2012/PROJUR/DETRAN, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7975/2011/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada à dispensa da licitação, objetivando a contratação do Sra. Antonia Elizabete Cardoso, inscrita no CPF nº. 114.119.372-87, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3903/2012/ DETRAN/RO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n.º 317/2012/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 3903/2012, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação de Zenite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, no valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), que irá ministrar o “Curso de repactuação e seus efeitos na planilha de preços nos contratos de terceirização”

a ser realizado no período de 07 a 09 de maio do corrente ano, em Brasília-DF.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3383/2012/ DETRAN/RO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar que nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 256/2012/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 3383/2012/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada a inexigibilidade de licitação, objetivando a inscrição/participação das servidoras Eva Freitas Lima e Mirian Cruz Amaro, no II CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA - CONGESP, que será promovido pela empresa LNG ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.255.611/0001-60, na cidade de Brasília/DF, nos dias de 03 e 04/04/2012, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2012
CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).
CONTRATADO: Projeto Sete Editora, Consultoria e Serviços LTDA (CNPJ sob o nº 11.633.818/0001-68).

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste a contratação de prestação de serviço de assinatura do Jornal “O Estadão do Norte”, com o fornecimento diário de 55 (cinquenta e cinco) exemplares, no endereço do CONTRATANTE na sede, na Capital, no exercício de 2012, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 697/2012.

PROCESSO Nº 697/2012.

DO VALOR: R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8666/93, desde que mantido as condições que declaram a inexigibilidade, mediante nova justificativa CPLMS, GERCOM e DEAF, bem como nova pesquisa de preço.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 04122101520870000, Natureza de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 3240 – Próprios, Nota de Empenho 2012NE00426, de 19/07/2012 as fls. 90.

ASSINAM:

Airton Pedro Gurgacz - Diretor Geral do DETRAN/RO - Contratante

Projeto Sete Editora, Consultoria e Serviços LTDA (Representado por Mário André Calixto – Gerente Administrativo) - Contratada

Visto:

Jorge Jr. Miranda de Araújo - Procurador Geral
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1383/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 1494 e 1496/GRH/DETRAN-RO de 18.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02.05.2012, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 André Sales Paglia Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Itapua do Oeste do DETRAN-RO CDS-11

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 02.05.2012, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Rosinalda Barbosa Araújo Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Itapua do Oeste do DETRAN-RO CDS-11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1384/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 1483/GRH/DETRAN-RO de 18.04.2012;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 02.05.2012, a servidora LILIANE MOREIRA ARAÚJO, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DO DETRAN-RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1385/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 1481/GRH/DETRAN-RO de 18.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02.05.2012, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Vanderleia Holtz Piovezan de Souza Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Francisco do Guaporé do DETRAN-RO CDS-11

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 02.05.2012, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Vanderleia Holtz Piovezan de Souza

Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Francisco do Guaporé do DETRAN-RO CDS-11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1386/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 1509/GRH/DETRAN/RO de 19.04.2012;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 03.04.2012, a servidora VALNERIA CRISTO MOTA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir com efeitos retroativos a 03.04.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1387/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1562/GRH/DETRAN/RO de 25.04.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 02.05.2012, a servidora LUCILENE OLIVEIRA FERNANDES, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE DO DETRAN-RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1388/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1519/GRH/DETRAN/RO de 20.04.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a contar de 02.05.2012, o servidor PEDRO JOSÉ PEREIRA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA DO DETRAN-RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1392/GAB/DETRAN-RO EM 25.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 1485/GRH/DETRAN-RO de 18.04.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 02.05.2012, a servidora ANGRA GOMES, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DO DETRAN-RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1396/GAB/DETRAN-RO EM 26.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 1568/GRH/DETRAN/RO de 25.04.2012;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 12.04.2012, o servidor EDVALDO FERREIRA DE SOUZA, do cargo de CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA DO DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir com efeitos retroativos a 12.04.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1410/GAB/DETRAN-RO EM 26 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02. 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o objetivo da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, composta pela Portaria nº 72/GAB/DETRAN-RO, de 12.01.2012, conforme descrito:

Onde se lê:

Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de elaborar os Termos de Referência relativos à aquisição de materiais de consumo e permanente no âmbito do DETRAN/RO.

Leia-se:

Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de elaborar os Termos de Referência relativos à aquisição de materiais de consumo e permanente, assim como para prestação de serviços com exceção nas áreas de engenharia e informática, no âmbito do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta portaria altera o objetivo definido no artigo supracitado aos efeitos das Portarias nº 441/GAB/DETRAN-RO, de 09.02.2012, Portaria nº 772/GAB/DETRAN-RO, de 05.03.2012 e Portaria nº 1180/GAB/DETRAN-RO, de 10.04.2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1420/GAB/DETRAN-RO EM 27.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 608/SEDSUP de 26.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.505/2.012 de 23.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 02 a 05.05.2012, com o objetivo de participar do treinamento do sistema RENAVAM.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELAINE DA ROCHA	300082006	JI-PARANÁ/RO
MARTA ROSADOS SANTOS	300072380	
FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	300109242	MIRANTE DA SERRA/RO
GERALDO CAMILO DA ROCHA	300115538	
HUDSON LEONE DE SOUZA	300113234	NOVA UNIÃO/RO
RAQUEL GISELE DA SILVA SANTOS	300075463	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1421/GAB/DETRAN-RO EM 27.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 600/SEDSUP de 25.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.502/2.012 de 23.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, com o objetivo de participar do treinamento do sistema RENAVAM.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ANTÔNIO JOSÉ COSTA CAMPOS	300035610	COLORADO DO OESTE/RO	01 a 05.05.2012
CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS	300072402		
ELISIANE FERNANDES DA SILVA	300093069		
FABIANO CABRAL ALVES	300082177	ITAPUÃ DO OESTE/RO	02 a 05.05.2012
PAULO LOURENÇO	300073372	CUJUBIM	
NAYARA SAMPAIO DE ALENCAR RAMOS	300073357		

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1422/GAB/DETRAN-RO EM 27.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 613/SEDSUP de 27.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.835/2.012 de 27.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Guajará – Mirim, Nova Mamoré e Extrema de Rondônia/RO, no período de 02 a 03.05.2012, com o objetivo de distribuir senha e cartões de abastecimento PETROCARD e orientar quanto ao seu uso bem como sobre manutenção dos veículos oficiais no contrato da VALECARD.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	300035419	PORTO VELHO/RO
SIDNEY FERREIRA SILVA	300105075	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1423/GAB/DETRAN-RO EM 27.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 611/SEDSUP de 27.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.832/2.012 de 27.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé, Ji – Paraná e Ariquemes/RO, no período de 01 a 08.05.2012, com o objetivo de distribuir senha e cartões de abastecimento PETROCARD e orientar quanto ao seu uso bem como sobre manutenção dos veículos oficiais no contrato da VALECARD.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LUIS CARLOS VIANA COSTA	300078195	PORTO VELHO/RO
TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI	300091511	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1424/GAB/DETRAN-RO EM 27.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 602/SEDSUP de 27.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.508/2.012 de 23.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 02 a 05.05.2012, com o objetivo de participar do treinamento do sistema RENAVAM.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	300103704	
VALE DO ANARI/RO		
PAULO FERREIRADOS SANTOS JUNIOR	300111633	
GERALDO RONCONI JUNIOR	300088274	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1425/GAB/DETRAN-RO EM 27.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 122/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 27.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GILBERTO FELBEK DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº. 512.585.012-87 e RG nº. 675048 SSP/RO, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112;
- JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM: 890/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1426/GAB/DETRAN-RO EM 27.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 121/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 27.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em PAULO SÉRGIO GERMANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.225.107-85 e RG nº. 1895192 SSP/ES, residente no Município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1430/GAB/DETRAN-RO EM 02.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 123/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 02.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em PAULO LUIZ DE LAIA, inscrito no CPF/MF sob nº. 173.930.517-53 e RG nº. 161091 SSP/ES, residente no Município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1434/GAB/DETRAN-RO EM 02.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 617/SEDSUP de 02.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.869/2.012 de 02.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Cacoal, Santa Luzia do Oeste e Alto Alegre dos Parecis/RO, no período de 01 a 05.05.2012, com o objetivo de realizar inspeção e acompanhamento das atividades das Comissões Examinadoras de direção veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SAULO SAMPAIO MACEDO	300072963	PORTO VELHO/RO
FABIANNI NUNES DE SOUZA	300113926	
ABRAHÃO SILVA DE CASTRO	300102733	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1435/GAB/DETRAN-RO EM 02.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 619/SEDSUP de 02.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.836/2.012 de 27.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de São Miguel do Guaporé e Nova Brasilândia/RO, no período de 08 a 11.05.2012, com o objetivo de realizar e coordenar treinamento para os servidores no meio comportamental.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADEMIR RODRIGUES NASCIMENTO BAÚ	300035695	PORTO VELHO/RO
EVA FREITAS LIMA	300088352	
THIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO	300094691	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e Prefeitura do Município de Cacoal/RO.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na Administração de trânsito, visando a implantação de sinalizações horizontal e vertical nas vias do Município de Cacoal, para execução do projeto básico (fls. 04-27 e 32-50), e plano de trabalho (fls. 28-31), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
PROCESSO Nº 6.060/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do convênio nº 001/2011, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 31.03.2012 à 28.06.2012, nos termos da justificativa da Gerência de Contratos e Convênios (fl. 188-191) e com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto

Francisco Vialetto – Prefeito do Município de Cacoal

Visto:

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2012/DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2012

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 4050/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 019/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito.

OBJETO

Objeto da licitação: Aquisição de tonner e outros suprimentos de Informática para atender as necessidades do DETRAN-RO, a pedido da Divisão de Almoxarifado/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2012** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

- **DATA DE ABERTURA:** 22 de maio de 2012;
 - **HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília);
 - **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08 de maio de 2012, às 14:00 horas;
 - **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de maio de 2012, às 09:30 horas;
 - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes-e.com.br;
 - **VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.910.491,50 (um milhão e novecentos e dez mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
 - **IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:** fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br;
 - **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da PREGOEIRA e equipe de apoio;
 - **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972;
 - **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.
- * Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.**

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2012.

Margareth Monteiro Resende
Pregoeira/DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

SEJUS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2012/
SUPEL/RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão supracitado atendeu aos requisitos exigidos bem como as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Estadual nº. 12.205/06 art. 49 bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Transporte para entrega de bolas (fabricadas no Presídio Ênio dos Santos Pinheiro) em vários Municípios da Federação, visando atender as necessidades do Convênio /ME/SEJUS/Nº 738912/2010 – Programa Pintando a Liberdade, referente ao Processo Administrativo 2101.00722/2011
Porto Velho-RO, 04 de Maio de 2012..

ZAQUEU VIEIRA RAMOSSecretário Adjunto de Estado de Justiça
GAB/SEJUS**Secretaria de Finanças****DER****TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLU-
ÇÃO DE RECURSOS**

MUNICÍPIO: BURITIS, CNPJ sob o nº 01.266.058/001-44 pessoa jurídica de direito público, qualificado como parte **CONVENIENTE** no **Convênio nº 047/10/FITHA** constantes das fls. 153/158, dos processos administrativos nºs 01-1411-00046-00/2010/01-1420-00436-00/12, e o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** pessoa jurídica, CNPJ nº 08.817.817/0001-30 qualificada como parte **CONCEDENTE** no referido Convênio, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Parcelamento para Devolução de Recursos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula Primeira: O **MUNICÍPIO**, através deste Termo, reconhece expressamente que possui um débito principal no montante de **R\$ 330.074,47** (trezentos e trinta mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) pela inexecução parcial do objeto conveniado, que corrigidos monetariamente até **19/03/12** atingiu o montante de **R\$ 372.787,31** (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) a ser pago diretamente a **CONCEDENTE** à conta nº 731, agência nº 28486 da Caixa Econômica Federal.

Cláusula Segunda: O **MUNICÍPIO** confessa que, tendo sido notificado, encontra-se inadimplente da quantia supracitada, e que ressarcirá os valores a **CONCEDENTE** nas condições previstas neste Termo.

Cláusula Terceira: O crédito que a **CONCEDENTE** possui contra o **MUNICÍPIO** é originário da inexecução parcial do Convênio acima mencionado e representado pelo saldo não executado e de aplicações de **R\$ 330.074,47** (trezentos e trinta mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete

mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e ora reconhecido como débito no valor de **R\$ 372.787,31** (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centa-

vos) reais e vinte e três centavos) corrigidos monetariamente até **19/03/12**.

Cláusula Quarta: O **MUNICÍPIO** pagará o total da dívida em **06**(seis) parcelas de **R\$ 62.131,22** (setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte e dois centavos) que devem ser corrigidas monetariamente, quando do seu pagamento, vencendo-se a 1ª parcela em **15/05/2012** e as demais 30 (trinta) dias, sucessivamente.

Cláusula Quinta: O não pagamento de duas parcelas sucessivas acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas, voltando o **MUNICÍPIO** à condição de inadimplência, sujeito a cobrança judicial e submetido à inscrição nos organismos de controle, sem prejuízo das demais penalidades previstas na IN nº 001/97 e suas atualizações, bem como na Lei de Licitações 8666/93, no que aplica a convênios públicos.

Cláusula Sexta: O **MUNICÍPIO** confessa e assume integral responsabilidade pela devolução total do saldo de convênio não executado e aplicações devidamente atualizados monetariamente descritos nas Cláusulas Terceira e Quarta.

Cláusula Sétima: O **MUNICÍPIO** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedente do débito.

Cláusula Oitava: O presente parcelamento é definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação, não sendo possível sua alteração e vigorará imediatamente, a partir da assinatura deste Termo.

Cláusula Nona: Fazem parte do presente Termo todos os documentos dos processos Administrativos nºs: 01-1411-00046-0/2010/01-1420-00436-00/12, originários do **Convênio nº 047/10/FITHA**.

Cláusula Décima: O **MUNICÍPIO** somente poderá receber novos recursos com o **CONCEDENTE** ou com o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - **FITHA**, após a quitação da primeira parcela.

Cláusula Décima Primeira: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do ajuste representado por este Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho(RO).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Parcelamento de Devolução de Recursos, e depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, sendo dele extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico devidamente certificado pela Gerência Jurídica do DER-RO.

Porto Velho, 27 de abril de 2012.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI

Diretor Geral/DER/RO

ELSON DE SOUZA MONTES

Prefeito de BURITIS

**TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLU-
ÇÃO DE RECURSOS**

MUNICÍPIO: BURITIS, CNPJ sob o nº 01.266.058/001-44 pessoa jurídica de direito público, qualificado como parte **CONVENIENTE** no Convênio nº

047/10/GJ/DER/RO constantes das 290/295, do processo administrativo nº 01-1420-00237-00/2010, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, pessoa jurídica autárquica estadual, CNPJ nº 04.285.920/0001-54 qualificada como parte **CONCEDENTE** no referido Convênio, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Parcelamento para Devolução de Recursos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula Primeira: O **MUNICÍPIO**, através deste Termo, reconhece expressamente que possui um débito principal no montante de **107.888,98** (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) pela inexecução parcial do objeto conveniado, que corrigidos monetariamente até **21/03/12** atingiu o montante de **R\$ 127.801,51** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos) a ser pago diretamente a **CONCEDENTE** à conta nº 24023, agência nº 2757-x do Banco do Brasil.

Cláusula Segunda: O **MUNICÍPIO** confessa que, tendo sido notificado, encontra-se inadimplente da quantia supracitada, e que ressarcirá os valores a **CONCEDENTE** nas condições previstas neste Termo.

Cláusula Terceira: O crédito que a **CONCEDENTE** possui contra o **MUNICÍPIO** é originário da inexecução parcial do Convênio acima mencionado e representado pelo saldo não executado e de aplicações de **R\$ 107.888,98** (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) e ora reconhecido como débito no valor de **R\$ 127.801,51** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos) corrigidos monetariamente até **21/03/12**.

Cláusula Quarta: O **MUNICÍPIO** pagará o total da dívida em **06**(seis) parcelas de **R\$ 21.300,25** (vinte e um mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos) que devem ser corrigidas monetariamente, quando do seu pagamento, vencendo-se a 1ª parcela em **15/05/2012** e as demais 30 (trinta) dias, sucessivamente.

Cláusula Quinta: O não pagamento de duas parcelas sucessivas acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas, voltando o **MUNICÍPIO** à condição de inadimplência, sujeito a cobrança judicial e submetido à inscrição nos organismos de controle, sem prejuízo das demais penalidades previstas na IN nº 001/97 e suas atualizações, bem como na Lei de Licitações 8666/93, no que aplica a convênios públicos.

Cláusula Sexta: O **MUNICÍPIO** confessa e assume integral responsabilidade pela devolução total do saldo de convênio não executado e aplicações devidamente atualizados monetariamente descritos nas Cláusulas Terceira e Quarta.

Cláusula Sétima: O **MUNICÍPIO** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedente do débito.

Cláusula Oitava: O presente parcelamento é definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação, não sendo possível sua alteração e vigorará imediatamente, a partir da assinatura deste Termo.

Cláusula Nona: Fazem parte do presente Termo

todos os documentos do processo Administrativo nº01-1420-00237-00/2010, originário do **Convenio nº 047/GJ/DER/RO**.

Cláusula Décima: O **MUNICÍPIO** somente poderá receber novos recursos com o **CONCEDENTE** ou com o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - **FITHA**, após a quitação da primeira parcela.

Cláusula Décima Primeira: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do ajuste representado por este Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho(RO).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Parcelamento de Devolução de Recursos, e depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, sendo dele extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico devidamente certificado pela Gerência Jurídica do DER-RO.

Porto Velho, 27 de abril de 2012.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER/RO

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito de BURITIS

TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO: BURITIS, CNPJ sob o nº 01.266.058/001-44 pessoa jurídica de direito público, qualificado como parte **CONVENIENTE** no **Convenio nº 044/10/GJ/DER/RO** constantes das 294/299, dos processos administrativos nºs: 01-1420-00240-00/2010/01-1420-0417-00/2012, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, pessoa jurídica autárquica estadual, CNPJ nº 04.285.920/0001-54 qualificada como parte **CONCEDENTE** no referido Convenio, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Parcelamento para Devolução de Recursos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula Primeira: O **MUNICÍPIO**, através deste Termo, reconhece expressamente que possui um débito principal no montante de **R\$ 36.735,18** (trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) pela inexecução parcial do objeto conveniado, que corrigidos monetariamente até **26/03/12** atingiu o montante de **R\$ 43.640,23**(quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos) a ser pago diretamente a **CONCEDENTE** à conta nº 24023, agência nº 2757-x do Banco do Brasil.

Cláusula Segunda: O **MUNICÍPIO** confessa que, tendo sido notificado, encontra-se inadimplente da quantia supracitada, e que ressarçará os valores a **CONCEDENTE** nas condições previstas neste Termo.

Cláusula Terceira: O crédito que a **CONCEDENTE** possui contra o **MUNICÍPIO** é originário da inexecução parcial do Convênio acima mencionado e representado pelo saldo não exe-

cutado e de aplicações de **R\$ 36.735,18** (trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) e ora reconhecido como débito no valor de **R\$ 43.640,23**(quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos) corrigidos monetariamente até **26/03/12**.

Cláusula Quarta: O **MUNICÍPIO** pagará o total da dívida em **06**(seis) parcelas de **R\$ 7.273,38** (sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e trinta e oito centavos) que devem ser corrigidas monetariamente, quando do seu pagamento, vendendo-se a 1ª parcela em **15/05/2012** e as demais 30 (trinta) dias, sucessivamente.

Cláusula Quinta: O não pagamento de duas parcelas sucessivas acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas, voltando o **MUNICÍPIO** à condição de inadimplência, sujeito a cobrança judicial e submetido à inscrição nos organismos de controle, sem prejuízo das demais penalidades previstas na IN nº 001/97 e suas atualizações, bem como na Lei de Licitações 8666/93, no que aplica a convênios públicos.

Cláusula Sexta: O **MUNICÍPIO** confessa e assume integral responsabilidade pela devolução total do saldo de convênio não executado e aplicações devidamente atualizados monetariamente descritos nas Cláusulas Terceira e Quarta.

Cláusula Sétima: O **MUNICÍPIO** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedente do débito.

Cláusula Oitava: O presente parcelamento é definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação, não sendo possível sua alteração e vigorará imediatamente, a partir da assinatura deste Termo.

Cláusula Nona: Fazem parte do presente Termo todos os documentos dos processos Administrativos de nºs: 01-1420-00240-00/2010/01-1420-0417-00/2012 originário do **Convenio nº 044/10/GJ/DER/RO**.

Cláusula Décima: O **MUNICÍPIO** somente poderá receber novos recursos com o **CONCEDENTE** ou com o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - **FITHA**, após a quitação da primeira parcela.

Cláusula Décima Primeira: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do ajuste representado por este Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho(RO).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Parcelamento de Devolução de Recursos, e depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, sendo dele extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico devidamente certificado pela Gerência Jurídica do DER-RO.

Porto Velho, 27 de abril de 2012.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER/RO

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito de BURITIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.01348/11/
DER/RO
Convênio n.º 044/11/GJ/DER-RO
**Prefeitura Municipal de MINISTRO
ANDREAZZA/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de revestimento primário, no trecho: **Linha 03** (Serra do Valério), trecho: Km 11/Km 16,28, com extensão de 5,28 Km de extensão, no município de **Ministro Andreazza/RO**. Obteve aprovação por parte deste DER-RO, nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 04 de maio de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.00019-00/11/
FITHA

Convênio n.º 027/11/FITHA
Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DE RONDONIA/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: a seguir: Linha29, trecho: Linha Kapa/Km 8,0, com extensão de 8,00 Km; Linha 33, trecho: Linha Kapa 24/Km 2, com extensão de 2,00 Km; Linha 35, trecho: Linha Kapa 24/Km 5,00, com extensão de 5,00 Km; Linha 32 (Com. Nossa Senhora Aparecida), trecho: Linha 29/Km 3,00, com extensão de 3,00 Km e Linha Kapa 32 (Com. São Francisco), trecho: Linha 29/Km 4,50, com extensão de 4,50 Km, totalizando 22,50 Km de extensão, no município de **Primavera de Rondônia/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 02 de maio de 2012.
LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 013/2012, Ata de Registro de Preços nº 018/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da

Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **MALTEZO & MALTEZO LTDA-ME**, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no valor total de **R\$ 71.866,20** (Setenta e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cujo objeto: Aquisição de gás butano (reposição), formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01394-00/2012. Porto Velho, 07 de Maio de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/12/CPLO/SUPEL-RO

O *Diretor Operacional* do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER- torna público aos interessados que a **Tomada de Preço nº 001/2012/ CPLO/SUPEL-RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.02904.00/2011/DER-RO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia da Rodovia RO – Expresso Porto, Trecho BR 364 (KM 697,0) / Entr. RO 005, com extensão aproximada de 20,9 KM conforme Termo de Referência, no Município de Porto Velho. Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 611.740,86** (seiscentos e onze mil setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Porto Velho 08 de maio de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional DER-RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.007/2012/ ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 27/04/2012.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e o Município de Cabixi/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: a “**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA**”, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 92/94), Plano de Aplicação (fls. 93), Cronograma de Desembolso (fls. 94), Memorial Descritivo (fls. 95/101), Planilha Memória de Cálculo (fls.102/103), Planilha Orçamentária (fls. 104/105), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 106), ART – Anotação de Responsabilidade técnica (fls.107/109), Projetos (fls. 110/114), parte integrante do presente, independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **80 (oitenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 379.760,59 (trezentos setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente **CONVÊNIO**, através do **DEOSP-RO**; e **R\$ 79.760,59 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)** de **CONTRA-PARTIDA** do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100000000 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 1 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00370 de 28/12/2011.

E a **CONVENIENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 79.760,59 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme descrito no Cronograma de Desembolso (fls. 94), observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00051-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Izrael Dias Moreira – Prefeito do Município de Cabixi/RO; Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.008/2012/ ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 02/05/2012.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e o Município de Jaru/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: a “**Iluminação Pública na Linha 605 no Município de Jaru/RO**”, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 004/006), Plano de Aplicação (fls. 005), Cronograma de Desembolso (fls. 006), Memorial Descritivo (fls. 008/024), Planilha Orçamentária (fls. 226/229).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90 (noventa) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 277.173,96** (duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e três reais, noventa e seis centavos), sendo **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente **CONVÊNIO**, através do **DEOSP-RO**; e **R\$ 27.173,96** (vinte e sete mil, cento e setenta e três reais, noventa e seis centavos) de **CONTRA-PARTIDA** do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 444042 Licitação: Inexigível, modalidade: Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2011NE00351 de 21/12/2011.

E a **CONVENIENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 27.173,96** (vinte e sete mil, cento e setenta e três reais, noventa e seis centavos), conforme descrito no Cronograma

de Desembolso (fls. 006), observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00118-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Jean Carlos dos Santos – Prefeito do Município de Jaru/RO; Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.009/2012/ ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 02/05/2012.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e o Município de Pimenteiras do Oeste/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: **Revitalização da Iluminação Pública**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 05/07), Cronograma de Execução (fls. 06) Plano de Aplicação (fls. 06), Cronograma de Desembolso (fls. 07), Especificações Técnicas (063/068), Planilha Orçamentária (069), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 070), Memorial de Cálculo (071), Composição de Custos (072/076), Composição Analítica do BDI (077), Projetos (fls. 078/079), parte integrantes do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da publicação no D.O.E.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 106.817,41 (cento e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)**, oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em 01 (uma) única parcela, que será liberada após a publicação do presente **CONVÊNIO**, através do **DEOSP-RO**; conforme Cronograma de Desembolso, parte integrante do presente.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 106.817,41 (cento e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)**, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100000000 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00352 de 21/12/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00183-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Olindo Luiz Dondé – Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste/RO; Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.010/2012/ ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 02/05/2012.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e o Município de Pimenteiras do Oeste/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para “**Construção da Cobertura da Arquibancada do Campo Suíço (1ª etapa)**”.

pa)", tudo conforme Plano de Trabalho (fls.184/186), Cronograma de Execução (fls. 185), Plano de Aplicação (fls. 185), Cronograma de Desembolso (fls. 186), Memorial Descritivo (fls.127/137), Planilha Orçamentária (fls.138/139), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 140), Memória de Cálculo (fls.141/142), Composição de BDI (fls.143), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 63.495,41** (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) sendo **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP-RO**; e **R\$ 13.495,41** (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco mil reais e quarenta e um centavos) de **CONTRA-PARTIDA** do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001020 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00326, expedida em 20.12.2011. E o **CONVENIENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 13.495,41** (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco mil reais e quarenta e um centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00081-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Olindo Luiz Dondé – Prefeito do Município de Pimentearas do Oeste/RO; Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.011/2012/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 02/05/2012.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e o Município de Ariquemes/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: a **"Construção da Praça da Bíblia, na Rua Rio Madeira, quadra 06, lote 07, Setor Institucional, com área total de 3.750,00m²"**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls.415/421), Cronograma de Execução (fls.416/420), Plano de Aplicação (fls.420), Cronograma de Desembolso (fls.420/421), Memorial Descritivo (fls.299/344), Planilha Orçamentária (fls.370/378), Cronograma Físico - Financeiro (fls.379), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 631.309,49** (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos), oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a

serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP-RO**, conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 631.309,49** (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos), assim distribuídos, através das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001010 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00313, de 15.12.2011, no valor de **R\$ 423.000,00** (quatrocentos e vinte e três mil reais);

Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001010 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00347, de 21.12.2011, no valor de **R\$ 211.870,41** (duzentos e onze mil oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos); O Coordenador de Planejamento, Administração e Finanças desta autarquia emitiu o Despacho nº 039/2012 (fls. 430) no qual informa que as notas de empenho nº 2011NE00313 e nº. 2011NE00347 constante nos autos às fls. 403 e 409 totalizam o valor de R\$ 634.870,41, ou seja, valor maior que o previsto neste convênio, ora seja, R\$ 631.309,49, porém, no ato da transferência dos recursos deste convênio, o pagamento será realizado a menor. Informa ainda que a diferença de R\$ 3.560,92 será anulada automaticamente até o final de 2012 através do sistema SIAFEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00072-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; José Marcio Londe Raposo – Prefeito do Município de Ariquemes/RO; Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.012/2012/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 02/05/2012.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e o Município de Ariquemes/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: a **"Construção de Cobertura Metálica para arquibancadas do Estádio Gentil Valerius de Lima, localizado na Quadra 08 Lote 01 Setor Institucional, Ariquemes/RO"**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls.005/009), Cronograma de Execução (fls.006), Plano de Aplicação (fls.008), Cronograma de Desembolso (fls.008), Memorial Descritivo (fls.035/038), Cronograma Físico - Financeiro (fls.039/042), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90 (noventa) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP-RO**, conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao

CONVENIENTE recursos no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), assim distribuídos, através das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001010 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00323, de 20.12.2011, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001010 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00324, de 20.12.2011, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00226-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; José Marcio Londe Raposo – Prefeito do Município de Ariquemes/RO; Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.013/2012/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 02/05/2012.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e o Município de Ariquemes/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: a **"Construção de Cobertura e Banheiros na Feira Municipal do Produtor Rural de Ariquemes"**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 119/121), Cronograma de Execução (fls. 120) Plano de Aplicação (fls. 120), Cronograma de Desembolso (fls. 121), Especificações Técnicas (fls.25/68), Planilha Orçamentária (fls. 69/76), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 77), Projetos (fls. 94/103), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 226.387,53** (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente **CONVÊNIO**, através do **DEOSP-RO**; e **R\$ 26.387,53** (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de **CONTRA-PARTIDA** do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001025 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00308 de 14/12/2011.

E a **CONVENIENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 26.387,53** (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e

cinquenta e três centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso (fls. 121), observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00087-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; José Marcio Londe Raposo – Prefeito do Município de Ariquemes/RO; Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.014/2012/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 02/05/2012.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e o Município de Ariquemes/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para a reforma estrutural do Centro de Zoonoses de Ariquemes, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 07/11), Cronograma de Execução (fls. 08/10) Plano de Aplicação (fls. 11), Cronograma de Desembolso (fls. 11), Caderno de Especificações de Serviços (fls. 158/170), Projetos (fls. 171/189), Planilhas Orçamentárias (fls. 154/156), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 157), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 140.835,06** (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), sendo **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente **CONVÊNIO**, através do **DEOSP-RO**; e **R\$ 30.835,06** (trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) de **CONTRA-PARTIDA** do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 0412200001990000 – Fonte de Recurso: 0100001025 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: inexigível, modalidade: 1 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2011NE00287 emitida em 07.12.2011.

E a **CONVENIENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de R\$ 30.835,06 (trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00179-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; José Marcio Londe Raposo – Prefeito do Município de Ariquemes/RO; Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.015/2012/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 02/05/2012.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/

RO, e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para a “**Primeira etapa da reforma do Centro de Tradições Gaúchas Querência, localizado na Rua Rio Pardo, em Ariquemes-RO**”, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 11/13), Cronograma de Execução (fls. 12), Plano de Aplicação (fls. 12), Cronograma de Desembolso (fls. 12), Memória de Cálculo (fls. 137/138), Planilha Orçamentária (fls. 139/140), Orçamento Analítico (fls. 125/126), Memorial Descritivo (fls. 127), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 250.336,38** (duzentos e cinquenta mil trezentos e trinta e seis reais e oito centavos), sendo **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP-RO**; e **R\$ 336,38** (trezentos e trinta e seis reais e oito centavos) de **CONTRA-PARTIDA** do **CONVENIENTE**, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 0412200001990000 – Fonte de Recurso: 0100001008 – Elemento de Despesa: 44.50.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2011NE00314 de 15.12.2011.

E o **CONVENIENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 336,38** (trezentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00232-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Ojair Antônio Bortolamedi – Presidente do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova/RO; Testemunhas.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **01-1421.00053-00/2010**
Convênio: **Nº. 021/2010/ASJUR/DEOSP-RO**

Conveniente: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/RO**

Objeto: “**Iluminação de Campos na zona rural do Município de Nova Brasilândia D'Oeste**”

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório da Obra da equipe de fiscalização do DEOSP/RO (fls.574), Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de nº.047/2012/ACI/ADM/DEOSP - **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01.2423. 00792-00/2010, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga – **SEGURO DPEM**, para as embarcações Quero-Quero I, II, III e IV, conforme informações na tabela no item 2 do Termo de Referência, pertencente ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, cedidas a Agência IDARON, onde a proposta indicada para aquisição é a de nº. **02**, referente à empresa **JAMARI CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, com endereço comercial na Rua Joaquim Nabuco, nº 3.200, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-066, nesta cidade de Porto Velho/RO, perfazendo o valor total de **R\$ 374,32 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 23 de abril de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **JAMARI CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, com endereço comercial na Rua Joaquim Nabuco, nº 3.200, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-066, nesta cidade de Porto Velho/RO, perfazendo o valor total de **R\$ 374,32 (trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**, com base no Parecer nº 0253/2012/ASSEJUR/IDARON, no Processo Administrativo nº. 01.2423.00792-00/2010, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 23 de abril de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2012/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 106/2012/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00641-00/2011**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de Matéria de Consumo (folha de isopor, saco plástico e outros), para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme relação no item 2 do Termo de Referência às (fls.04/11) dos autos, onde a empresa **DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA**, inscrita no CNPJ

nº 63.622.856/0001-19, estabelecida na Av. Marechal Rondon, nº 3.800, Bairro Centro, CEP 76.980-000, no município de Vilhena/RO, adjudicou o **item 01** pelo valor total de **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**; adjudicou o **item 07** pelo valor total de **R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais)**; adjudicou o **item 14** pelo valor total de **R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)**; perfazendo o valor total de **R\$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais)**, e a empresa **FONTENELE E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 34.778.803/0001-93, estabelecida na Av. João Goulart, nº 3.056, Sala 01, Bairro São João Bosco, CEP 76.803-772, nesta cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 02** pelo valor total de **R\$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais)**; e a empresa **FILIPPE N. RAMOS DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.397.335/0001-49, estabelecida na Av. Luiz Arantes Jr., nº 328, Piquete/SP, CEP 12.620-000, adjudicou o **item 05** pelo valor total de **R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**; e a empresa **G. T. A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.560.438/0001-48, estabelecida na Rua Guaporé, nº 4.645, Bairro Calama, CEP 76.820-539, nesta cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 04** pelo valor total de **R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)**; adjudicou o **item 05** pelo valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**; adjudicou o **item 06** pelo valor total de **R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)**; adjudicou o **item 09** pelo valor total de **R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais)**; adjudicou o **item 13** pelo valor total de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**; perfazendo o valor total de **R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)**; e a empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 01.663.647/0001-66, estabelecida na Av. Rio Madeira, nº 1.365, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-362, nesta cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 08** pelo valor total de **R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)**; adjudicou o **item 10** pelo valor total de **R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)**; adjudicou o **item 11** pelo valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**; adjudicou o **item 12** pelo valor total de **R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; perfazendo o valor total de **R\$ 6.719,99 (seis mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**; perfazendo o valor total do certame de **R\$ 32.067,99 (trinta e dois mil e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 01-2423.00069-00/2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1944, de 27 de março de 2012.

ONDE SE LÊ:
(...)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE:
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Porto Velho, 02 de maio de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº124/GAB/IDARON Porto Velho - RO, 27 de abril de 2012.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor, **DALMO BASTOS SANT'ANNA**, Fiscal de Defesa Agrossilvopastoril, Cadastro 300044708, C.P.F. 678.185.877-72 - C/ C: 7819-0 -AG: 2757-X - Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.
FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.3.90-30	2.500,00
3.3.90-36	0,00
3.3.90-39	1.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilização do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 126/GAB/IDARON
Porto Velho, 05 de maio de 2012.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09.07.2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **WILSON OLIVEIRA NORONHA**, Motorista, Matrícula 300043509, CPF 203.171.822-34, lotado na Unidade Central/IDARON, para realizar de Despesas em Regime de Adiantamento.

Artigo 2º - O servidor designado deverá cumprir o disposto na referida Portaria, responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

CAERD

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo-assinados membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas funções legais e estatutárias, nos termos do Art.142 da Lei nº 6.404/76, examinaram as Demonstrações Contábeis e os respectivos documentos legais e fiscais da Companhia, referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 2011, consubstanciado no Parecer do Auditor Independente- AUDINDERON – Auditores Independentes de Rondônia, que emitiu sua opinião em 26 de abril de 2012 e do Conselho Fiscal da Companhia, que emitiu seu parecer em 27 de abril de 2012, e que constatado a sua razoabilidade, este Conselho de Administração recomenda à Assembléia Geral Ordinária - AGO, a aprovação das contas do exercício de 2011, com as ressalvas evidenciadas no Relatório do Auditor Independente.

Porto Velho-Ro, 27 de abril de 2012.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Membro

FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Membro

CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS - CENTAVOS OMITIDOS)

ATIVO	EM 31 DE DEZEMBRO			PASSIVO	EM 31 DE DEZEMBRO		
	2011	2010	2009		2011	2010	2009
CIRCULANTE				Fornecedores	R\$ 219.722.645	R\$ 186.530.679	R\$ 141.845.196
Caixa e Bancos	R\$ 1.105.912	R\$ 869.361	R\$ 837.863	Imposto e Contrib. a Recolher - REFIS	R\$ 384.992	R\$ 384.991	R\$ 384.991
Contas a Receber	R\$ 40.053.571	R\$ 32.249.586	R\$ 24.967.322	Encargos Sociais a Recolher - Parc. FGTS	R\$ 1.088.482	R\$ 1.029.375	R\$ 1.070.040
Estoques	R\$ 456.134	R\$ 1.258.942	R\$ 431.027	Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 234.517.283	R\$ 190.753.343	R\$ 161.552.313
Depósitos Judiciais	R\$ 14.580.778	R\$ 10.791.479	R\$ 6.643.532	Provisões para Férias e Encargos Sociais	R\$ 5.456.158	R\$ 4.017.954	R\$ 3.914.588
Depósitos e Valores Vinculados	R\$ 2.912.857	R\$ 2.937.340	R\$ 3.734.674	Provisões para Contingências	R\$ 1.056.238	R\$ 1.558.679	R\$ 8.988.349
Outros Créditos	R\$ 660.829	R\$ 1.026.212	R\$ 718.040	Acordo Trabalhista	R\$ 4.438.718	R\$ 3.442.760	R\$ 6.326.732
Impostos a Recuperar	R\$ 1.589.623	R\$ 1.340.622	R\$ 1.107.768	Outras Obrigações	R\$ 2.763.026	R\$ 1.637.791	R\$ 1.552.050
Total do Ativo Circulante	R\$ 61.359.704	R\$ 50.473.542	R\$ 38.440.226	Total do Passivo Circulante	R\$ 469.427.542	R\$ 389.355.572	R\$ 325.634.259
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo				Exigível a Longo Prazo			
Parcelamento Pactuados-Clientes	R\$ 290.322	R\$ 225.505	R\$ 311.787	Acordo Trabalhistas/Provisões	R\$ 65.483.507	R\$ 80.819.445	R\$ 85.031.967
Financiamentos Pactuados-Clientes	R\$ 4.575	R\$ 3.868	R\$ 9.392	Imposto e contrib. a Recolher - REFIS	R\$ 34.524.191	R\$ 34.524.191	R\$ 34.524.191
	R\$ 294.897	R\$ 229.373	R\$ 321.179	Encargos Sociais a Recolher - Parc. FGTS	R\$ 7.264.505	R\$ 7.944.547	R\$ 8.649.436
Permanete						R\$ 123.288.183	R\$ 128.205.594
Investimentos	R\$ 48.462	R\$ 48.462	R\$ 48.462				
Imobilizado	R\$ 174.143.217	R\$ 174.518.903	R\$ 171.197.355	Total do Passivo não Circulante	R\$ 107.272.203	R\$ 123.288.183	R\$ 128.205.594
	R\$ 174.191.679	R\$ 174.567.365	R\$ 171.245.817	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Total do Ativo não Circulante	R\$ 174.486.576	R\$ 174.796.738	R\$ 171.566.996	Capital Social	R\$ 162.631.833	R\$ 162.080.133	R\$ 162.080.133
TOTAL DO ATIVO	R\$ 235.846.280	R\$ 225.270.280	R\$ 210.007.222	Reserva de Capital	R\$ 56.120	R\$ 607.820	R\$ 56.120
				Reserva de Reavaliação	R\$ 44.443.988	R\$ 45.760.757	R\$ 47.088.094
				Prejuízos Acumulados	R\$ (547.985.406)	R\$ (495.822.185)	R\$ (453.056.978)
				Total do Patrimônio Líquido	R\$ (340.853.465)	R\$ (287.373.475)	R\$ (243.832.631)
				TOTAL DO PASSIVO	R\$ 235.846.280	R\$ 225.270.280	R\$ 210.007.222

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA				
BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS - CENTAVOS OMITIDOS)				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	31 DE DEZEMBRO			
	2011	2010	2009	
RECEITAS OPERACIONAIS				
De Serviços de Abastecimento Água	R\$ 109.796.459	R\$ 100.428.823	R\$ 86.718.921	
De Serviços de Esgoto	R\$ 2.209.316	R\$ 1.982.510	R\$ 1.889.763	
Outras Receitas	R\$ 2.262			
	R\$ 112.008.037	R\$ 102.411.333	R\$ 88.608.684	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-)				
Devoluções e Cancelamentos	R\$ (4.139.880)	R\$ (4.752.590)	R\$ (2.519.252)	
Impostos Incidentes sobre os Serviços Vendidos	R\$ (9.914.933)	R\$ (8.975.122)	R\$ (7.950.084)	
	R\$ (14.054.813)	R\$ (13.727.712)	R\$ (10.469.336)	
Receita Líquida	R\$ 97.953.224	R\$ 88.683.621	R\$ 78.139.348	
CUSTOS DOS SERVIÇOS				
Operações e Manutenção	R\$ (99.127.764)	R\$ (91.407.157)	R\$ (89.651.043)	
	R\$ (99.127.764)	R\$ (91.407.157)	R\$ (89.651.043)	
Prejuízo Bruto	R\$ (1.174.540)	R\$ (2.723.536)	R\$ (11.511.695)	
DESPESAS OPERACIONAIS				
Administrativas	R\$ (7.578.444)	R\$ (7.403.951)	R\$ (7.784.252)	
Financeiras Líquidas	R\$ (26.686.829)	R\$ (37.704.274)	R\$ (7.939.462)	
Tributária	R\$ (56.430)	R\$ (37.327)	R\$ (42.732)	
Outras Receitas	R\$ 723.970	R\$ 2.749.962	R\$ 4.679.019	
	R\$ (33.597.733)	R\$ (42.395.590)	R\$ (11.087.427)	
Resultado Operacional	R\$ (34.772.273)	R\$ (45.119.126)	R\$ (22.599.122)	
Outras Receitas não Operacionais	545.958	383.700	254.934	
			R\$ -	
Resultado n/Operacional	R\$ 545.958	R\$ 383.700	R\$ -	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (34.226.315)	R\$ (44.735.426)	R\$ (22.344.188)	
PREJUÍZO POR AÇÃO	R\$ (0,2105)	R\$ (0,2760)	R\$ (0,1379)	

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 2010 E 2009
EM REAIS**

	RESERVA DE CAPITAL				TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	CRÉDITOS P/ AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE REAValiaÇÃO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	162.080.133	56.120	47.088.094	(453.056.978)	(243.832.631)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	642.882	642.882
Adiantamentos para Aumento de Capital	-	551.700	(1.327.337)	1.327.337	551.700
Realização da Reserva de Reavaliação - Exercício	-	-	-	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(44.735.426)	(44.735.426)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	162.080.133	607.820	45.760.757	(495.822.185)	(287.373.475)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(17.936.906)	(17.936.906)
Adiantamentos para Aumento de Capital	551.700	(551.700)	(1.316.770)	(1.316.770)	(2.633.540)
Realização da Reserva de Reavaliação - Exercício	-	-	-	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(34.226.315)	(34.226.315)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	162.631.833	56.120	44.443.987	(547.985.406)	(385.353.573)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA						
BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS - CENTAVOS OMITIDOS)						
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC INDIRETO		MÉTODO		31 DE DEZEMBRO		
				2011	2010	2009
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais						
Prejuízo Líquido do Exercício				R\$ (34.226.315)	R\$ (44.735.426)	R\$ (22.344.188)
Ajustes para Reconciliar o Lucro Líquido com o Caixa						
Ajustes de exercicios anteriores				R\$ (19.253.675)	R\$ 1.194.582	R\$ (32.393.465)
Depreciação e Amortização				R\$ 5.305.002	R\$ 4.980.349	R\$ 4.833.162
				R\$ (48.174.988)	R\$ (38.560.495)	R\$ (49.904.491)
Variações em Ativos e Passivos Circulantes						
Contas a Receber				R\$ (7.803.985)	R\$ (7.282.264)	R\$ (5.616.021)
Estoques				R\$ 802.808	R\$ (827.915)	R\$ 279.139
Depósitos Judiciais				R\$ (3.789.299)	R\$ (4.147.947)	R\$ (1.472.366)
Depósitos e Valores Vinculados				R\$ 24.483	R\$ 797.334	R\$ (1.437.721)
Outros Créditos				R\$ 365.383	R\$ 718.040	R\$ (327.883)
Adiantamentos				R\$ -	R\$ (1.026.212)	R\$ -
Impostos a Recuperar				R\$ (249.000)	R\$ (232.854)	R\$ (221.898)
Fornecedores				R\$ 33.191.966	R\$ 44.685.483	R\$ 42.659.572
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS				R\$ 59.107	R\$ (40.665)	R\$ 127.472
Impostos e Contribuições a Recolher				R\$ 43.763.940	R\$ 29.201.030	R\$ 28.915.792
Provisões Para Férias e Encargos Sociais				R\$ 1.438.205	R\$ 103.366	R\$ 744.413
Provisões para Cotigências				R\$ (389.685)	R\$ (7.429.670)	R\$ (2.835.846)
Acordo Trabalhistas				R\$ 995.958	R\$ (2.883.972)	R\$ (1.338.325)
Outras Obrigações				R\$ 1.125.235	R\$ 85.741	R\$ 761.739
TOTAL				R\$ 69.535.116	R\$ 51.719.495	R\$ 60.238.067
Variações em Ativos e Passivos Não Circulante						
Contas a Receber Usuários				R\$ (65.524)	R\$ 91.806	R\$ 264.497
Acordo Trabalhistas				R\$ (15.448.695)	R\$ (4.212.522)	R\$ (7.373.531)
Impostos e Contribuições Sociais - FGTS				R\$ (680.042)	R\$ (704.889)	R\$ (619.151)
				R\$ (16.194.261)	R\$ (4.825.605)	R\$ (7.728.185)
				R\$ 5.165.867	R\$ 8.333.395	R\$ 2.605.391
Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos						
Compras de Imobilizado				R\$ (4.929.316)	R\$ (8.301.897)	R\$ (3.512.220)
				R\$ (4.929.316)	R\$ (8.301.897)	R\$ (3.512.220)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes no Período				R\$ 236.551	R\$ 31.498	R\$ (906.829)
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Inicio do Período				R\$ 869.361	R\$ 837.863	R\$ 1.744.692
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Final do Período				R\$ 1.105.912	R\$ 869.361	R\$ 837.863

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS - CENTAVOS OMITIDOS)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA	31 DE DEZEMBRO		
	2011	2010	2009
RECEITAS			
De Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto	R\$ 112.008.037	R\$ 102.411.333	R\$ 88.608.684
Outras Receitas	R\$ 1.018.895	R\$ 2.915.831	R\$ 4.787.279
	R\$ 113.026.932	R\$ 105.327.164	R\$ 93.395.963
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS			
Materiais	R\$ (7.369.701)	R\$ (8.955.594)	R\$ (7.904.512)
Serviços de Terceiros	R\$ (35.524.784)	R\$ (30.097.857)	R\$ (29.143.896)
Outros Gastos	R\$ (12.302.727)	R\$ (45.672.881)	R\$ (16.376.951)
	R\$ (55.197.212)	R\$ (84.726.332)	R\$ (53.425.359)
VALOR ADICIONADO BRUTO	R\$ 57.829.720	R\$ 20.600.832	R\$ 39.970.604
Depreciação e Amortização	R\$ (5.266.101)	R\$ (4.969.622)	R\$ (4.833.162)
VALOR ADICIONADO LIQUÍDO	R\$ 52.563.619	R\$ 15.631.210	R\$ 35.137.442
Receitas Financeiras	R\$ 194.033	R\$ 217.831	R\$ 146.674
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	R\$ 52.757.652	R\$ 15.849.041	R\$ 35.284.116
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
PESSOAL			
Remuneração	R\$ 33.822.011	R\$ 30.699.548	R\$ 28.274.422
FGTS	R\$ 2.636.843	R\$ 2.598.327	R\$ 2.334.452
Benefícios	R\$ 7.473.433	R\$ 6.646.523	R\$ 5.556.502
	R\$ 43.932.287	R\$ 39.944.398	R\$ 36.165.376
TRIBUTOS			
FEDERAIS			
Previdência Social	R\$ 10.485.174	R\$ 10.113.306	R\$ 11.993.751
Cofins	R\$ 8.146.323	R\$ 7.374.152	R\$ 6.531.961
PASEP	R\$ 1.768.609	R\$ 1.600.970	R\$ 1.418.123
	R\$ 20.400.106	R\$ 19.088.428	R\$ 19.943.835
ESTADUAIS			
IPVA	R\$ 41.395	R\$ 32.736	R\$ 39.616
		R\$ 32.736	R\$ 39.616
MUNICIPAIS			
IPTU	R\$ 10.603	R\$ 4.591	R\$ 3.116
Alvará	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.376
Outas Taxas	R\$ 4.431	R\$ -	R\$ 73.636
	R\$ 15.034	R\$ 4.591	R\$ 92.128
REMUNERAÇÃO DE CAPITALIS DE TERCEIROS			
Outros Encargos Financeiros	R\$ 1.669.934	R\$ 1.514.314	R\$ 1.387.349
VALORES DISTRIBUIDOS	R\$ 66.017.361	R\$ 60.584.467	R\$ 57.628.304
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (34.226.315)	R\$ (44.735.426)	R\$ (22.344.188)
TOTAL	R\$ 31.791.046	R\$ 15.849.041	R\$ 35.284.116

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (EM REAIS)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA é uma sociedade de Economia Mista controlada pelo Governo do Estado de Rondônia, constituída pelo Decreto-Lei número 490, de 04 de março de 1969. Tem como objetivo social, a exploração de serviços de saneamento básico, distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, bem como, a execução de instalações e ampliações de rede de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários do Estado de Rondônia.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por ações, as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações introduzidas pela Lei nº.11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2.007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº.449 de 03 de dezembro de 2.008, convertida na Lei nº.11.941 de 27 de maio de 2.009.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Os ativos e passivos circulantes incluindo quando aplicáveis os rendimentos e as variações monetárias auferidas, são direitos e obrigações com prazo de até um ano, Enquanto que, os direitos e obrigações inscritos em RLP e ELP, contemplam prazos superiores a um ano para sua exigibilidade.

- b) Receitas e despesas:

O reconhecimento ocorre pela adoção do princípio da competência para sua apropriação.

- c) Consumidores:

Incluem o fornecimento de água tratada faturada aos consumidores e não arrecadado até a data do Balanço.

- d) Provisão para créditos de Liquidação Duvidosa:

O valor inscrito nessa rubrica, deriva da constituição da referida provisão nos moldes da Lei 9.430/96 para cobertura de eventuais perdas no período.

- e) Estoque:

Compreende os Materiais e consumo e para manutenção dos sistemas, e foram inventariados na entrada do almoxarifado central e estão avaliados ao custo médio de aquisição.

- f) Permanente:

O Imobilizado e as Participações Societárias estão registrados ao custo de aquisição. Os bens sujeitos à depreciação são depreciados pelo método linear, que leva em conta seus tempos de vida útil e econômica, cujos efeitos estão reconhecidos no resultado do exercício. Os bens patrimoniais da Companhia estão corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e reavaliado em 1999. Não foi identificado evidência de perdas não recuperável para os bens do ativo imobilizado em relação ao valor contábil.

As taxas de depreciação utilizadas pela companhia são as seguintes:

CONTAS	%
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2,5 e 10
INSTALAÇÕES	10
EQUIPAMENTOS	10
MÓVEIS E UTENSÍLIAS	10
COMPUTADORES	20
VEÍCULOS	20

- g) Auxílio para Obras:

Recursos recebidos e destinados a investimentos em obras de sistema de fornecimento de água e esgotos sanitário dos contratos e são registrados diretamente em reserva de capital para posterior incorporação ao capital social da Companhia, após a formalização dos atos legais.

- h) Provisões para férias:

Os valores descritos relativos a férias devidas aos funcionários estão provisionados proporcionalmente as obrigações exigíveis no período aquisitivo, bem como os encargos sociais incidentes.

- i) Provisão para Contingências:

Constituídas conforme parecer dos Assessores Jurídicos Internos da Companhia, para as ações em curso nas áreas trabalhistas e cíveis, sendo as mesmas consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas que possam advir na decisão da lide (Nota 11).

- j) Imposto de Renda e Contribuição Social:

Nos exercícios de 2011 e 2010, não foi constituída a Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social, tendo em vista a Companhia não ter apurado Lucro Tributável.

- k) Reserva de Reavaliação

Realizada nas mesmas bases dos anos anteriores.

- l) Prejuízo por Ação:

O prejuízo por ação é determinado considerando as ações em circulação nas datas dos balanços.

NOTA 04 – ATIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE

- a) Contas a receber R\$

O saldo de contas a receber decorre dos serviços de fornecimento de água e redes coletoras de esgoto e estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e quanto ao prazo de pendências em 31/12/2011, 31/12/2010 e 31/12/2009, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.011	2.010	2.009
FATURADOS	R\$ 84.383.338	R\$ 76.512.970	R\$ 71.217.915
PROVISÃO OP/CRED DE LIQ DUVIDOSA	-R\$ 43.369.207	-R\$ 43.881.778	-R\$ 44.455.372
ARRECAÇÃO A CLASSIFICAR	-R\$ 960.560	-R\$ 381.606	-R\$ 1.795.221
T O T A I S	R\$ 40.053.571	R\$ 32.249.586	R\$ 24.967.322

- b) Depósitos Judiciais

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.011	2.010	2.009
JUDICIAIS	R\$ 499.312	R\$ 499.312	R\$ 499.312
MANDADO DE BLOQUEIO E PENHORA	R\$ 814.491	R\$ 635.597	R\$ 343.149
DEPOSITO 5%-ACORDO JUSTIÇA FEDERAL	R\$ 3.929.818	R\$ 3.929.818	R\$ 3.929.818
DEPÓSITOS ESPECIAIS - CEF	R\$ 81.659	R\$ 71.253	R\$ 71.253
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	R\$ 9.000.000	R\$ 5.400.000	R\$ 1.800.000
DEP. BLOQUEIO - TRT	R\$ 255.498	R\$ 255.498	R\$ -
T O T A I S	R\$ 14.580.778	R\$ 10.791.478	R\$ 6.643.532

- c) Depósitos e Valores Vinculados

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.011	2.010	2.009
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 5140-3	R\$ 3.035	R\$ 2.633	R\$ 32.243
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 100112250902	R\$ 624.821	R\$ 336.338	R\$ 171.040
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 456011048289	R\$ 1.540.639	R\$ 1.894.749	R\$ 2.885.620
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 1001110482661	R\$ 726.295	R\$ 675.916	R\$ 630.000
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 100130210301	R\$ 16.633	R\$ -	R\$ -
HSBC BANK BRASIL S.A - C/C 16000418800-0	R\$ 1.434	R\$ 27.703	R\$ 15.771
T O T A I S	R\$ 2.912.857	R\$ 2.937.339	R\$ 3.734.674

d) Impostos
a Recuperar

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.011	2.010	2.009
IRRF A RECUPERAR	R\$ 149.708	R\$ 149.708	R\$ 149.708
IR RETENÇÃO ORGÃO PÚBLICO	R\$ 740.187	R\$ 604.533	R\$ 486.757
PIS/PASEP - ORGÃO PÚBLICO	R\$ 99.229	R\$ 83.237	R\$ 66.213
COFINS - ORGÃO PÚBLICO	R\$ 450.429	R\$ 377.400	R\$ 303.856
CSLL - ORGÃO PÚBLICO	R\$ 150.069	R\$ 125.744	R\$ 101.234
TOTAIS	R\$ 1.589.623	R\$ 1.340.622	R\$ 1.107.768

e)
Imobilizado

CONTA	2.011			2.010
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
SIST DE ABAST DE AGUA E ESGOTOS	R\$ 201.319.724	-R\$ 44.881.526	R\$ 156.438.198	R\$ 159.366.904
BENS USO GERAL	R\$ 23.151.080	-R\$ 19.996.504	R\$ 3.154.576	R\$ 3.355.778
OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ 14.550.443	R\$ -	R\$ 14.550.443	R\$ 11.796.221
TOTAIS	R\$ 239.021.247	-R\$ 64.878.030	R\$ 174.143.217	R\$ 174.518.903

Depreciação apropriada p/o exercício como custo, somaram o montante de R\$ - 5.266.102 (Cinco milhões duzentos e sessenta e seis mil cento e dois reais).

NOTA 05 - PASSIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE

a) Fornecedores

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.011	2.010	2.009
ELETROBRAS	R\$ 216.812.905	R\$ 179.749.654	R\$ 139.166.592
OUTROS	R\$ 2.909.740	R\$ 6.781.025	R\$ 2.678.604
TOTAIS	R\$ 219.722.645	R\$ 186.530.679	R\$ 141.845.196

A principal dívida desta consignada com fornecedores refere-se a consumo de energia fornecida pela ELETROBRÁS- Distribuidora Rondônia, pendentes de pagamentos a longa data por falta de recursos financeiros, a dívida contraída até 31 de dezembro de 2011, está em processo de negociação GEROXELETROBRÁS, a partir de janeiro de 2012 essa Cia honrará com os pagamentos das faturas dentro do próprio mês.

b) Impostos e
Contribuições a
Recolher

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.011	2.010	2.009
IMPOSTOS			
IMPOSTO DE RENDA PJ	R\$ 31.721	R\$ 18.918	R\$ 12.764
ICMS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ISS	R\$ 147.096	R\$ 138.155	R\$ 71.966
IR - EMPREGADOS	R\$ 10.079.975	R\$ 9.614.282	R\$ 9.154.494
IPI	R\$ 52.003	R\$ 52.003	R\$ 52.003
IR - PESSOA FÍSICA	R\$ -	R\$ -	R\$ 70
CONTRIBUIÇÕES			
FGTS	R\$ 1.139.004	R\$ 229.925	R\$ -
COFINS	R\$ 61.819.800	R\$ 46.855.185	R\$ 39.481.033
INSS	R\$ 145.648.542	R\$ 121.633.880	R\$ 102.156.521
INSS LEI Nº10666	R\$ 714.333	R\$ 722.905	R\$ 691.928
SESI	R\$ 559.596	R\$ 559.596	R\$ 559.596
FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS	R\$ 68	R\$ 68	R\$ 68
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	R\$ 320.142	R\$ 320.142	R\$ 372.637
FUNDOS			
PASEP	R\$ 13.891.793	R\$ 10.548.064	R\$ 8.947.094
COFINS-TERCEIROS	R\$ 71.014	R\$ 36.787	R\$ 30.818
PASEP-TERCEIROS	R\$ 16.842	R\$ 9.426	R\$ 8.354
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LEI Nº8333/03	R\$ 25.356	R\$ 14.007	R\$ 12.967
TOTAIS	R\$ 234.517.283	R\$ 190.753.343	R\$ 161.552.313

O saldo de Impostos e Contribuições a Recolher em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ - 234.517.283 (Duzentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e dezessete mil duzentos e oitenta e três reais).

c) REFIS

O Governo Federal instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, através da Medida Provisória Nº 2.004, de 11 de fevereiro de 2000, convertida em Lei Nº 9.964, de 10 de abril de 2.000, a Companhia entrou com seu processo de habilitação, o qual foi homologado pelo comitê gestor do programa, que consolidou a dívida em 01 de março de 2.000. Com base nos valores provisionados e nas regras do referido programa, a Companhia vinha apurando e recolhendo os valores relativos a 1.5% de seu faturamento mensal. No entanto, através da Portaria Nº 320, de 19 de janeiro de 2.004, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.004, a Companhia teve sua exclusão, conforme inciso III do Art.5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2.000 e no Decreto Nº 3.431, de 27 de abril de 2.000, ficando dessa forma contabilizada o saldo de 34.909.182, o qual está sem movimentação desde a data da respectiva exclusão, ou seja, não vem sendo feito qualquer ajuste e/ou atualização de valores para as respectivas contas de origem.

Devemos ressaltar o fato de que não efetuamos nenhum lançamento de ajuste até a presente data nesta conta em função da assessoria jurídica contratada especificamente para a solução das pendências tributárias estar movendo ação em favor da Companhia para que possa ser reintegrada ao Programa de Recuperação Fiscal. Baseada nesse pressuposto deve ser aguardada a conclusão da ação para então providenciarmos todos os lançamentos contábeis necessários, tanto quanto seja o resultado, com ou sem êxito.

REFIS	EXERCÍCIOS		
	2.011	2.010	2.009
CURTO PRAZO	R\$ 384.991	R\$ 384.991	R\$ 384.991
LONGO PRAZO	R\$ 34.524.191	R\$ 34.524.191	R\$ 34.524.191
TOTAIS	R\$ 34.909.182	R\$ 34.909.182	R\$ 34.909.182

d) Parcelamento do FGTS

Refere-se ao parcelamento efetuado, com base em valores pertencentes a exercícios anteriores, os quais estão devidamente atualizados, acrescidos de juros e multas, de acordo com os índices oficiais estabelecidos pelos Órgãos fiscalizadores e reguladores até 31 de dezembro de 2.011 conforme saldos abaixo:

FGTS	EXERCÍCIOS		
	2.011	2.010	2.009
CURTO PRAZO	R\$ 1.088.482	R\$ 1.029.375	R\$ 1.070.040
LONGO PRAZO	R\$ 7.264.505	R\$ 7.944.547	R\$ 8.649.436
TOTAIS	R\$ 8.352.988	R\$ 8.973.922	R\$ 9.719.476

e) Provisão de Férias

A provisão para férias está constituída no montante de R\$ 5.456.158(em 2.010 R\$ 4.017.954) e inclui a parcela dos encargos sociais correspondentes, os valores são calculados com base nos duodécimos vencidos.

f) Acordo Trabalhista

Foi firmado com o Sindicato dos Urbanitários – SINDUR e CAERD, referentes às Dívidas Trabalhistas, que serão pagas em 97 parcelas mensais e consecutivas a partir de 30 de junho de 2.008, serão atualizadas pelo INPC – IBGE com resgate final no ano de 2.016.

ACORDO TRABALHISTA/PROVISÃO	EXERCÍCIOS		
	2.011	2.010	2.009
CURTO PRAZO	R\$ 4.438.718	R\$ 3.442.760	R\$ 6.326.732
LONGO PRAZO	R\$ 65.483.507	R\$ 80.819.445	R\$ 85.031.967
TOTAIS	R\$ 69.922.224	R\$ 84.262.205	R\$ 91.358.699

g) Provisões para Contingências

Referem-se a Processos em litígios, em que a Empresa encontra-se como ré, os quais estão provisionados, com base em Relatório da Assessoria Jurídica, através de estimativas técnicas, julgadas suficientes para cobrir as perdas consideradas mais prováveis:

PROVISÕES P/CONTINGÊNCIAS	EXERCÍCIOS		
	2011	2010	2009
TRABALHISTAS	R\$ 2.840.354	R\$ 2.727.598	R\$ 2.727.508
TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.995.993	R\$ 1.965.993	R\$ 1.965.993
CÍVEIS	R\$ 1.243.336	R\$ 1.745.777	R\$ 4.294.848
TOTAIS	R\$ 6.079.683	R\$ 6.439.368	R\$ 8.988.349

h) Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes realizados em 2011 referem-se a ajustes devedor-credores: multa juros e correções monetárias 2010 contra ou a favor da conta em referência.

NOTA 06 – CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado da Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD, de é composto por R\$ - 162.631.833 (CENTO E SESSENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), mais reservas de capital no valor de R\$ -56.120 (Cinquenta e seis mil cento e vinte reais). O Governo do Estado de Rondônia é o acionista majoritário com participação 99,99%, os demais acionistas representam apenas 0,01% do capital social.

NOTA 07 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

Até dezembro de 2.011 a Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD acumulou prejuízo no montante de R\$ 547.985.406 (Quinhentos e quarenta e sete milhões novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e seis reais) , incluindo o resultado do exercício findo.

NOTA 08 – COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2.011 a Companhia não mantém cobertura de seguros contra incêndios e outros riscos para bens imobilizados. Essa cobertura deveria ser determinada em função dos valores destes ativos e grau de riscos envolvidos.

NOTA 09 – BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS

A Companhia possui os seguintes benefícios oferecidos aos funcionários:

‘ TICKET REFEIÇÃO: A empresa concederá o ticket refeição ao valor de R\$ 600,00(seiscentos reais) o que equivale a R\$ 27,27 (vinte e sete reais e vinte e sete centavos) por dia referente 22(vinte e dois) dias ao mês, a partir do mês de MAI.2010, com co-participação de 1%(um por cento)sobre o valor do benefício por parte do empregado(a).

‘ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A empresa concederá aos empregados(as), que estão submetidos à escala de revezamento de 12/36 horas, o valor de R\$ 134,66(cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) por mês, com co-participação de 5%(cinco por cento) do valor do benefício.

‘ VALE TRANSPORTE: A empresa continuará a fornecer vale transporte conforme a lei em vigor.

‘ AUXÍLIO EDUCAÇÃO: A empresa pagará, no início do período letivo (uma vez por ano), o percentual de 43,06% piso salarial da Companhia, aos empregados(as) que tiverem filhos cuja idade varie entre 04(quatro) e 14(quatorze) anos, com matrícula comprovada na pré-escola e ensino fundamental que percebem até 1,5(um e meio) do piso salário.

‘ AUXÍLIO FUNERAL: A empresa pagará a título de auxílio funeral 03(três) pisos salariais da Companhia, para casos de falecimento do empregado ou dependentes legal reconhecidos pela Previdência Social.

‘ AUXÍLIO CRECHE PRE-ESCOLA: A empresa pagará o valor de R\$ 200,93(duzentos reais e noventa e três centavos) por filho(a) mensalmente, para custeio de despesas de assistência em creche com idade inferior a 06(seis) anos.

‘ OUTROS BENEFÍCIOS: A empresa concederá aos seus empregados os seguintes

benefícios: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, AUXÍLIO DOENÇA, TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO ESTADO, AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL.

Porto Velho(RO), 31 de dezembro de 2.011.

Márcia Cristina Luna
DIRETORA PRESIDENTE

Maria de Fátima Gomes de Oliveira Marques
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Débora Maria de Corte Real Medina Reis
DIRETORA TÉCNICA E NEGÓCIOS

Nilza Macedo de Brito
CONTADORA-CRC/RO 006435/0-9

CNPJ 63.770.101/0001-61

Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº 5843 – CNAI Nº 87

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

Diretoria e Acionistas da

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD
PORTO VELHO – RO.

Examinei as Demonstrações Contábeis da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2011, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis com base na Auditoria, conduzida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos Controles Internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor Independente

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base na Auditoria, conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a Auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma Auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do Auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o Auditor considera os Controles Internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de Auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses Controles Internos da Companhia. Uma Auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis em conjunto.

Acredito que a evidência de Auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião adversa.

Base para opinião adversa

As circunstâncias incluem:

1. O Auditor não conseguiu obter evidência de Auditoria apropriada e suficiente sobre as questões levantadas de 01 a 08 pelos Auditores na opinião

Rua Marechal Deodoro, 2702 - Centro.
CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (069) 3221-3316/8414-9430 – e-mail:
profrochinha@hotmail.com

CNPJ 63.770.101/0001-61

Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº 5843 – CNAI Nº 87

fundamentada no Relatório de Auditoria Independente anterior, datado de 26 de dezembro de 2011.

2. Dentro do processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidas durante o ano de 2009 com a aplicação mandatória para os exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e para as Demonstrações Financeiras de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as Demonstrações de 2010 para fins de comparação.
3. A CAERD está em processo de avaliação dos potenciais efeitos relativos a esses pronunciamentos, interpretações e orientações, os quais poderiam ter impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, a serem apresentadas comparativamente às Demonstrações ao exercício que se findou em 31 de dezembro de 2010, bem como sobre os próximos exercícios.
4. O saldo do grupo de contas do Imobilizado (Ativo Não Circulante) é diferente do saldo apresentado no Inventário Físico-Financeiro, provocando distorção no Balanço Patrimonial.

Opinião Adversa

Em minha opinião, devido à importância do assunto discutido no parágrafo base para opinião adversa, as Demonstrações Contábeis não apresentam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros.

Porto Velho, 26 de abril de 2012.

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDONIA
CRC – RO Nº 000011-0-2


ANTONIO ROCHA DE SOUZA
Contador CRC – RO nº 00028-0-5

Rua Marechal Deodoro, 2702 - Centro.
CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (069) 3221-3316/8414-9430 – e-mail:
profrochinha@hotmail.com

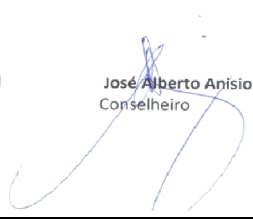
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, CNPJ 05.914.254/0001-39, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2011, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa, para o exercício findo naquela data, acompanhadas das Notas Explicativas integrantes às Demonstrações Contábeis e do Relatório do Auditor Independente, que constatado a sua razoabilidade, este Conselho Fiscal recomenda à Assembléia Geral Ordinária – AGO, à aprovação das contas do exercício 2011, com as ressalvas evidenciadas no Relatório do Auditor Independente.

Porto Velho, 27 de abril de 2012.


Liduino Cunha
Conselheiro Presidente


Maria Elaine Santana Brasil
Conselheira


José Alberto Anísio
Conselheiro

Prefeitura Municipal da Capital**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD – 2ª CHAMADA****PROCESSO Nº 09.01930/2011**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD – 2ª CHAMADA**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de creche escolar infantil tipo C padrão FNDE no bairro Pedrinhas no Município de Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **14h e 30min, do dia 28 de maio de 2012**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 653.147,26 (Seiscentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Porto Velho, 07 de maio de 2012.

ANDREY DE LIMA NASCIMENTO

Secretário da CPL EDUCAÇÃO/CML/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 005/2012/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH****PROCESSO: 20.0105-00/2011**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 005/2012/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do Parque Jardim das Mangueiras, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRES.

DA ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min do dia 11 de junho de 2012**. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO,

através de DAM. **VALOR ESTIMADO: 3.765.407,43 (Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos).** Fonte de Recurso: **03.00 - Recursos do Tesouro**.

Porto Velho, 07 de maio de 2012.

Eliaana da Silva Chaves

Secretária CPL - GERAL**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH****PROCESSO Nº 20.0036/2012**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para infra-estrutura urbanística no bairro Jardim Eldorado, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **16h30min, do dia 28 de maio de 2012**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

VALOR ESTIMADO: 173.234,95 (Cento e setenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho, 07 de maio de 2012.

DIONE RODRIGUES LIMA

Presidente

Prefeituras Municipais do Interior**ATO Pregão Presencial Nº. 004/FMS/2012**

TEX A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **039/GB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o Material de Consumo (Óleo Lubrificante). Valor estimado de **R\$ 600,86 (Seiscentos reais e oitenta e seis centavos)**. Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 0324/2012**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **17 de Maio de 2012**, com início às **10:00** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

##DAT Teixeiraópolis/RO, 03 de Maio de 2012.

##ASS ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO

##CAR PRESIDENTE DA CPL - DECRETO 039/ GAB/2012 de 02/04/2012

ATO Pregão Eletrônico nº: **006/CPL/2012**.

TEX A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **039/GB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Gasolina Comum)**. Estimado no valor de **R\$ 12.160,00 (Doze mil cento e sessenta reais)**. Processo Administrativo nº **GI-317/2012**– Data para cadastro de proposta **14/05/2012** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **17/05/2012**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bl.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

##DAT Teixeiraópolis/RO, em 03 de Maio de 2012

##ASS Elícarlos T. Carvalho

##CAR Pregoeiro - Dec. Nº 039/GB/ 2012 de 02/04/2012

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/
SEMAS/11**

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA EQUIPAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO DA SEMAS, no valor estimado de R\$ 33.306,00 (Trinta e três mil trezentos e seis reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **25 de Maio de 2012, às 09:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2012.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/SEMAS/12**

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei

Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço GLOBAL**, cujo objeto é **EMPENHO ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **24 de Maio de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2012.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL para formação de
"Registro de Preço" Nº 026/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8124/12
SEMOSP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para formação de "Registro de Preço"**, tipo **Menor Preço Por (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO) E MATERIAL DE ATERRO (ARGILA); PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS, no valor estimado de R\$ 297.885,00 (Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **23 DE MAIO DE 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2012

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender o Sistema de Registro de Preços – **Eventual aquisição de medicamentos e materiais penso**. Processo Administrativo nº 1.245/2011. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 07/05/2012**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 18/05/2012 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R\$

1.450.000,00, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 03 de Maio de 2012.

EDER LEONI MANCINI

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, caminhões e micro-ônibus**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **18 de Maio de 2012 às 10:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 389/SRP/2012**, valor estimado da contratação R\$ 522.190,83. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 03 de Maio de 2012.

EDER LEONI MANCINI

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012**

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Concorrência Pública, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a **Construção do Muro do Alamedado no Campo Municipal de Mirante da Serra**, para necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A sessão de abertura desta sessão será no dia **23 de Maio de 2012 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 301/2012**, valor estimado da contratação R\$ 209.077,38. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R\$ 30,00 (trinta reais)**, conforme legislação a partir do dia 07 de Maio de 2012, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra, 03 de Maio de 2012.

EDER LEONI MANCINI

1º Membro - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Concorrência Pública, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a **Construção de Subestação e iluminação do Campo Municipal de Mirante da Serra**, para necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A sessão de abertura desta sessão será no dia **23 de Maio de 2012 às 10:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 300/2012**, valor estimado da contratação R\$ 134.983,51. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R\$ 30,00 (trinta reais)**, conforme legislação a partir do dia 07 de Maio de 2012, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra, 03 de Maio de 2012.

EDER LEONI MANCINI

1º Membro - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2012.
PROCESSO Nº. 653/2012**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
D'OESTE

Pregão Eletrônico nº. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: **Aquisição de Equipamentos para atender ao contrato de repasse nº 371.966-13/2011/MAPA/CAIXA**, objetivando a execução de Ações de Apoio ao Desenvolvimento do setor Agropecuário, recebimento de proposta a partir das **10:00 h** do dia **10/05/2012**, data para abertura de propostas a partir das **10:50 h** do dia **24/12/2012** e início da sessão pública: dia **24/05/2012 às 11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações. Alta Floresta D'Oeste - RO, **03 de Maio de 2012.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2012.
PROCESSO Nº. 655/2012**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
D'OESTE

ATO Pregão Eletrônico nº. 006/2012

TEXA Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico,

tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas para atender ao Termo de Convenio nº 011/2010, recebimento de proposta a partir das **10:00 h** do dia **11/05/2012**, data para abertura de propostas a partir das **09:50 h** do dia **25/05/2012** e início da sessão pública: dia **25/05/2012** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações. DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **03 de Maio de 2012**.

ASS Valdir Silverio
CARPregoeiro – Decreto nº7.626/2010.
Email: f_ellaferri@hotmail.com
Fone/Fax:(69)3641-2818

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2012.
PROCESSO Nº. 743/2012**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Pregão Eletrônico nº. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas para atender ao Contrato de Repasse nº 368.018-71/2011/MDA/CAIXA, recebimento de proposta a partir das **10:00 h** do dia **11/05/2012**, data para abertura de propostas a partir das **09:50 h** do dia **28/05/2012** e início da sessão pública: dia **28/05/2012** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **03 de Maio de 2012**.

Valdir Silverio
Pregoeiro – Decreto nº7.626/2010.
Email: f_ellaferri@hotmail.com
Fone/Fax:(69)3641-2818

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2012.
PROCESSO Nº. 656/2012**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Pregão Eletrônico nº. 008/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que reali-

zará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira e Pá Carregadeira para atender ao Contrato de Repasse nº 375.464-35/2011/MDA/CAIXA, recebimento de proposta a partir das **10:00 h** do dia **11/05/2012**, data para abertura de propostas a partir das **09:50 h** do dia **29/05/2012** e início da sessão pública: dia **29/05/2012** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **03 de Maio de 2012**.

Valdir Silverio
Pregoeiro – Decreto nº7.626/2010.
Email: f_ellaferri@hotmail.com
Fone/Fax:(69)3641-2818

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.009/2012.
PROCESSO Nº. 713/2012**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Pregão Eletrônico nº. 009/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender ao Termo de Convenio nº 048/PCN/2011, recebimento de proposta a partir das **10:00 h** do dia **12/05/2012**, data para abertura de propostas a partir das **09:50 h** do dia **30/05/2012** e início da sessão pública: dia **30/05/2012** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **03 de Maio de 2012**.

Valdir Silverio
Pregoeiro – Decreto nº7.626/2010.
Email: f_ellaferri@hotmail.com
Fone/Fax:(69)3641-2818

Prefeitura Municipal de Vilhena
Aviso de Licitação Tomada de Preços nº. 014/2012/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da comissão permanente de licitações de materiais e obras – CPLMO, nomeada pelo decreto municipal nº 22.734/2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, o tipo da licitação será o de

menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital, consignando o que adiante segue. Tomada de preços nº.: 014/2012/CPLMO. Autorização processo nº.: 021/2012-SAAE. Objeto: contratação de empresa especializada para perfuração e construção de poço tubular profundo, com profundidade de 100 metros, no município de Vilhena/RO, discriminada no presente edital. Projeto/atividade: 1040 perfuração de poço semiartesiano. Fonte: 010000 recursos livres. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. Valor estimado: R\$ 177.799,28 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Data de abertura: 24 de maio de 2012, às 08:00 horas. Local: prefeitura municipal de Vilhena – setor de licitação (CPLMO) – situado na rua Rony de castro pereira, 4177 - bairro Jardim América, (centro administrativo senador doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (documento de arrecadação da receita municipal), ao município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 20,00 (vinte reais). maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da documentação e proposta.

Vilhena/RO, 21 de março de 2012.

Everson Abymael Francisco
Presidente da CPLMO - 22.734/2011

Institutos Municipais

PORTARIA Nº.005/NOVAPREVI/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Senhora **Melvi Maria Diedrich**."

O SUPERINTENDENTE DANOVA PREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas na Emenda Constitucional 41/2003 Art. 6 e Art. 40 §1º, III, 'a', §5º e da Lei Municipal Nº.0528/2005, de 16 de Maio de 2005 art. 12, inciso III, §3º.

Art. 1º. Conceder o Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a servidora Srª. **Melvi Maria Diedrich**, portadora do RG: SSP/RO de Nº.1271476 e CPF: 568.873.452-34 efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com proventos integrais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de Abril de 2012.

Carlos Cesar Guaita
Superintendente Nova Previ

Homologo:

Valcir Silas Borges
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 452/SEMAGRI/2012**, que originou o **Pregão Presencial nº 28/CPLM/2012**, conforme preceitua a Lei 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123/2006, que tem por objeto a **Aquisição de quatro máquinas beneficiadora de arroz, acoplada a motor estacionário monocilíndrico combustão a diesel**, visando o atendimento das associações de produtores rurais do município, com recursos do Contrato de Repasse nº 241.250-16/2007/MDA/CAIXA, e contrapartida do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o referido objeto a empresa: **RODRIGUES & LIMA LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 30.496,00 (Trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais)**.

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de contrato na forma da minuta.

Costa Marques-RO, 07 de maio de 2012.

Jacqueline Ferreira Gois

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMAP/2012
PROCESSO Nº 1-061/SEMSAU/2012

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do seu Pregoeiro, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Processo 1-061/SEMSAU/2012**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, tipo **menor preço**, na forma **presencial**, realizado na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sede da Prefeitura do Município de Alto Paraíso do Estado de Rondônia, localizado à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Bairro, Centro, nesta Cidade, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal 024/2007, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **22/05/2012, horário: 10h00min**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e ou sumidouros em instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, Divisão de Endemias, pelo período de 12 (doze) meses** tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Alto Paraíso/RO, 08 de maio de 2012.

José Marcos de Oliveira

Pregoeiro

Decreto 609/2012

Câmara Municipal do Interior

PORTARIA Nº. 003/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO.

O Vereador **Natálio Silva dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o inciso XVIII, do Art. 32, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e tendo em vista a classificação no **Concurso Público n.º 001/2008**, homologado em 04/julho/2008 e publicado em 25/setembro/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº. 001 art. 11, inciso I, de 09/12/1991, a Senhora **ANIELE CAROLINE TESSER** classificada em 3º lugar no concurso, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível 1, Classe B, criado pela Lei n.º 041, de 04/agosto/2008, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, com lotação neste órgão e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste /RO, 04 de maio de 2012.

NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente do Legislativo
Municipal

Ineditoriais

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012/CPLMS/
EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012/EMATER/RO**. **OBJETO:** Aquisição de sonda para coleta de solo, kit trado para amostra indeformadas, dinamômetro digital portátil 0 a 20 kg – DD-200 e kit's completos para inseminação artificial, objetivando atender necessidades dos Escritórios Regionais da Emater-RO. **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIO 147/PGE/2011. **DATA DE ABERTURA:** 21 de maio de 2012 às 08:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EMATER-RO, na sala da CPLMS, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta-feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 04 de maio de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2012/CPLMS/EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2012/EMATER/RO**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF-SERVICE/KG, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 22 de maio de 2012 às 08:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EMATER-RO, na sala da CPLMS, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta-feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 04 de maio de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012/CPLMS/
EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012/EMATER/RO**. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículo do tipo ônibus para transporte rodoviário de passageiros. **DATA DE ABERTURA:** 23 de maio de 2012 às 08:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EMATER-RO, na sala da CPLMS, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta-feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 04 de maio de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo
EMATER/RO

INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
CNPJ: 05.898.754/0001-24
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Em Reais)

	2010	2011
ATIVO		
Circulante	402.647,31	415.838,01
Disponível	56.867,67	41.329,68
Caixa Geral	26.071,49	13.760,79
Bancos Conta Movimento	30.796,18	27.568,89
Aplicações Financeiras	-	-
Poupança	-	-
Receita de Atividades a Receber	233.648,48	264.252,77
(-) Prov.Cred. Liq. Duvidosa	(12.200,06)	(12.200,06)
Adiantamentos/Empréstimos Concedidos	1.280,82	530,82
Impostos a Recuperar	270,00	270,00
Outros Débitos	11,60	-
Estoque	122.768,80	121.654,80
Material Didático - Livros	122.768,80	121.654,80
Não Circulante	2.151.627,78	1.919.691,73
Imobilizado	2.151.627,78	1.919.691,73
Contas de Compensação	254.562,33	253.524,65
INSS - PATRONAL	204.151,61	218.868,97
COFINS	50.410,72	34.655,68
TOTAL DO ATIVO	2.808.837,42	2.589.054,39

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Em Reais)

	2010	2011
PASSIVO		
CIRCULANTE	253.385,77	145.057,30
Fornecedores	128.008,20	119.885,04
Obrigações a Pagar	62.377,57	25.172,26
Empréstimos de Terceiros	63.000,00	-
Patrimônio Líquido	2.300.889,32	2.190.472,44
Reserva de Reavaliação	2.909.498,83	2.909.498,83
Superávit Acumulado	162.366,09	-
(-) Déficit de Exercícios Anteriores	(598.200,08)	(608.609,51)
(-) Déficit do Exercício	(172.775,52)	(110.416,88)
Contas de Compensação	254.562,33	253.524,65
INSS	204.151,61	218.868,97
COFINS	50.410,72	34.655,68
TOTAL DO PASSIVO	2.808.837,42	2.589.054,39

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniforme na mesma importância de R\$ 2.589.054,39 (Dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil cinqüenta e quatro reais e trinta e nove centavos), Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da empresa que se responsabiliza pela exatidão e veracidade

Porto Velho-RO, 31 de Dezembro de 2011

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2010	2011
Receitas Operacionais		
Receitas Operacionais	1.680.357,76	1.823.798,41
Receitas de Serviços Educacionais	1.321.997,51	1.384.975,73
Doações	2.081,30	43.212,56
Gratuidades	239.282,00	287.577,00
Outras Receitas	116.996,95	108.033,12
Receitas Operacionais Líquidas	1.680.357,76	1.823.798,41
(-) Despesas Operacionais	(1.853.133,28)	(1.934.215,29)
Despesas Financeiras	(6.531,40)	(13.155,23)
Despesas Administração Geral	(1.321.560,42)	(1.278.217,63)
Proj. de Assistência Social e Educacional.	-	-
Descontos concedidos a alunos	(65.923,55)	(88.214,70)
Gratuidades a Alunos Carentes	(239.282,00)	(287.577,00)
Despesas Tributárias	(15.065,08)	(13.918,46)
Encargos de Depreciação	(204.770,83)	(253.132,27)
Resultado Operacional	(172.775,52)	(110.416,88)
Despesas e Receitas Não Operacional	-	-
(-) Resultado Líquido do Exercício	(172.775,52)	(110.416,88)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2010	2011
RESERVA DE REAVLIAÇÃO	2.909.498,83	2.300.889,32
SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT	(608.609,51)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(110.416,88)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	(110.416,88)
TOTAIS	2.300.889,32	2.190.472,44

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Em Reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento Operacional	R\$ 1.781.478,53	
Pagamentos Operacionais	R\$ 1.818.212,83	
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais		R\$ 36.734,30
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de Imobilizado	R\$ 21.196,22	
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investim.		R\$ 21.196,22
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento de vendas de Ações		
Pagamento de Dividendos		
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investim.		
CAIXA LÍQUIDO DO PERÍODO	-R\$ 15.537,99	
SALDO INICIAL DE DISPONIBILIDADES	R\$ 56.867,67	
SALDO FINAL DE DISPONIBILIDADES	R\$ 41.329,68	

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

O INSTITUTO MARIA AUXILIADORA é uma associação civil, confessional, filantrópica, de fins não econômicos, de caráter educacional e de assistência social, que tem por finalidade oferecer a educação básica no ensino fundamental e médio e a prestação de serviços de assistência e promoção social que se rege pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei nº. 6.404/76. As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas emanadas da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 com as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/2007 e das Normas Brasileira de Contabilidade aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos. As demonstrações contábeis a partir de 1996, não contemplam mais o reconhecimento dos efeitos inflacionários para fins fiscais e societários.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

A. ATIVO CIRCULANTE

Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização atualizados quando aplicável pelos rendimentos auferidos até a data do balanço apropriado pró-rata dia

B. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

C. PASSIVO CIRCULANTE

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos encargos incorridos até a data do balanço, apropriados pró-rata dia.

D. RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles Avisos bancários, recibos outros;

As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis. A partir do exercício de 2009 foi constituída conta de Provisão de Crédito Liquidação Duvidosa;

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos de conformidade com as exigências legais-fiscais;

NOTA 4 – RECEBIMENTO DE DOAÇÕES

Foram recebidas, no exercício de 2011, doação no valor R\$ 43.212,56 (Quarenta e três reais, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

NOTA 5 – CAPITAL E RESERVAS

Como entidade sem fins lucrativos, seu Patrimônio Social, rendas e recursos são aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Não há distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Suas diretoras, conselheiras, sócias, instituidores, benfeitores ou equivalente, não percebem remuneração, vantagem benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades em que lhes sejam atribuídas pelos respectivos Atos Constitutivos. O Superávit/déficit é demonstrado no Grupo Patrimônio Social e revertido nas suas finalidades estatutárias.

NOTA 6 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A prática contábil adotada é pelo regime de competência;

O valor do Imobilizado é registrado pelo custo da aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada. Tendo em vista a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, ter extinguido a Correção Monetária de Balanço a partir de 01 de janeiro de 1996, os valores constantes estão corrigidos até 31 de dezembro de 1995.

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

No atendimento ao disposto no inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, a entidade no ano de 2011 concedeu as seguintes gratuidades:

a) Gratuidade Escolar: R\$ 287.577,00 (Duzentos e oitenta e sete reais e quinhentos e setenta e sete reais).

As receitas com e sem gratuidades, consideradas pela administração, são abaixo apresentadas:

	2010	2011
Receita com Anuidade (sem gratuidade)	R\$ 1.138.553,41	R\$ 1.189.440,47
Gratuidades concedidas (parciais e integrais)		
Bolsa de Estudo a alunos carentes	R\$ 239.282,00	R\$ 287.577,00
Receitas de valores a receber	R\$ 183.444,10	R\$ 194.642,58
Outras Receitas (Cantina/Aluguel/Desconto)	R\$ 119.078,25	R\$ 108.925,80
Doação	R\$ 43.212,56	R\$ 43.212,56
	R\$ 541.804,35	R\$ 634.357,94
Percentual sobre a receita com anuidades (sem gratuidades)	21%	24%

b) Em conformidade com a Lei 12.101 de 27/11/2009 em seu Art. 13 § 1º onde diz:

"Para os fins da concessão da certificação de que trata esta Lei, a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, na forma do § 1o, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei no 9.870, de 23 de novembro de 1999".

Portanto, considerando que a entidade reconhece suas receitas pelo regime de competência, existe a obrigatoriedade de provisionar a receita de valores a receber no exercício, importando em R\$ 194.642,58 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Logo, a receita efetivamente recebida, base de cálculo para a gratuidade, importa no valor total de R\$ 1.189.440,47 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), cuja gratuidade representa o percentual de 24%.

Registram-se as gratuidades de bolsas de estudo integrais 100% (cem por cento) e parciais (50%) para alunos carentes da instituição

NOTA 7 – COMPENSADO – Decreto nº 752/93

O custo da isenção da cota patronal de previdência social usufruída pela entidade no ano de 2011 foi de R\$ 218.868,97 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). A isenção do COFINS totalizou o valor de R\$ 34.655,68 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

QUADRO DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS	
INSS	R\$ 218.868,97
COFINS	R\$ 34.655,68

A entidade utiliza-se do livro de matrículas de alunos para o registro contábeis e controle de suas Gratuidades Concedidas, do custo da Isenção da Quota Patronal de Previdência Social usufruída e para outros controles de interesse da instituição.

Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2011.

Vera Regina de Souza Mendes
Instituto Maria Auxiliadora
CPF: 272.838.602-15

Airon Mendes Veras
Contador CRC/RO 002740-O-7